



Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo II Metas Fiscais

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONJUNTURA ECONÔMICA	4
2.1. Contas Regionais.....	4
3. CENÁRIO FISCAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	6
4. PREMISSAS UTILIZADAS PARA AS PROJEÇÕES.....	9
4.1. Parâmetros Macroeconômicos.....	9
4.2. Premissas Receitas	9
4.3. Premissas Despesas	11
4.4. Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida	12
5. METAS ANUAIS	14
6. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	19
7. METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	23
8. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO	27
9. ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS	29
9. AVALIAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	31
10. ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA	45
11. MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	63

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Sul – Exercício 2026 (LDO 2026) estabelece as metas fiscais para o exercício de 2026 e indica as previsões para os dois exercícios subsequentes, 2027 e 2028.

O Anexo de Metas Fiscais é composto pelos seguintes demonstrativos, elaborados nos termos da 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN)¹:

- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas dispostas no Anexo de Metas Fiscais é acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e no Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Para introdução dos referidos demonstrativos, apresenta-se breve cenário das finanças estaduais que embasa a interpretação das premissas adotadas para as projeções referentes ao período de 2026-2028, bem como dos resultados alcançados no exercício de 2024.

¹ MDF 14ª edição (2023). Disponível em:
https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/_pdf/327/MDF%20%20MDF%2014%20edicao%20%20v3.pdf

2. CONJUNTURA ECONÔMICA

Nesta seção apresentam-se algumas informações importantes a respeito da realidade estadual, no que diz respeito à atividade econômica e suas perspectivas.

2.1. Contas Regionais

A Tabela a seguir sintetiza os resultados das Contas Regionais relativas ao ano de 2024 e, na última coluna à direita, os resultados das Contas Nacionais para efeito de comparação. Conforme se pode observar, a economia do Rio Grande do Sul, no seu conjunto, apresentou uma boa *performance* de crescimento, registrando uma taxa de 4,9%, bastante superior à brasileira.

Tabela – Resultados das Contas Regionais – 4º trimestre de 2024

Descrição	Rio Grande do Sul			Brasil
	Trimestre contra anterior*	Taxa interanual	Taxa acumulada quatro trimestres	Taxa acumulada quatro trimestres
PIB	0,95	4,36	4,9	3,4
VAB Agropecuária	-4,88	20,43	34,96	-3,2
VAB Indústria Geral	0,71	-0,82	-0,35	3,8
VAB Indústria de Transformação	0,89	-0,41	-2,54	3,3
VAB Serviços	1,15	4,48	3,51	3,7

Fonte: DEE-SPGG e IBGE.

* Com ajuste sazonal.

Uma primeira observação geral a respeito desses dados não pode deixar de marcar que se trata de um resultado excelente, tendo em vista que foi o ano em que se abateu sobre o Rio Grande do Sul a catastrófica enchente do mês de maio. Já nos meses subsequentes da enchente, apontava-se a robustez da recuperação e os elementos que a justificavam, notadamente, a boa *performance* da economia nacional (contrariando a perspectiva de desaceleração que era projetada por diversas outras análises) e a relevância do fluxo de recursos que foram direcionados para a sustentação da renda dos atingidos e as ações iniciais de recuperação. Ao final do ano, com informações disponíveis relativas ao mês de setembro, apontava-se a tendência de um resultado, no conjunto, melhor do que o da economia nacional.

Essa observação geral não deve, entretanto, ofuscar importantes constatações mais específicas que também se podem depreender dessas informações. Fica bastante evidente, por exemplo, que de um ponto de vista estritamente contábil, a razão para o desempenho anual do Rio Grande do Sul ter sido superior ao do conjunto da economia brasileira está essencialmente no desempenho da agropecuária. No acumulado dos quatro trimestres, a agropecuária brasileira registra contração de 3,2%, enquanto a do Rio Grande do Sul cresceu 34,9%. Na indústria, a situação se inverte, pois a brasileira cresceu 3,8% e a do Rio Grande do Sul contraiu-se em 0,35%. No caso dos serviços, ambas as taxas são positivas, mas a brasileira (3,7%) é levemente superior à do RS (3,5%).

Diante desses dados fica claro, portanto, que enquanto a atividade agropecuária parece ter sofrido menos com os episódios de maio, no caso das demais atividades, o desempenho registrado esteve muito influenciado pelo fluxo de recursos destinados a lidar com a calamidade e a reconstrução. Ainda que seja necessária uma análise mais desagregada para uma conclusão mais contundente, no caso dos serviços é bastante razoável supor que o resultado tivesse sido muito pior não fossem os recursos adicionais que foram colocados à disposição, por exemplo, das prefeituras municipais e dos cidadãos em geral para dar conta de tudo que esteve relacionado à catástrofe. A análise mais específica é necessária, entretanto, para verificar em quais atividades pode haver efeitos mais persistentes, mesmo quando o conjunto dos serviços tenha mostrado uma boa recuperação.

Com isso, chegamos ao ponto da indústria. É digno de nota que nem o fluxo de recursos associados à calamidade e nem a já mencionada boa *performance* da Formação Bruta de Capital Fixo a nível nacional tenham sido suficientes para determinar um crescimento positivo na atividade. Historicamente se observa uma sincronia no comportamento da Formação Bruta de Capital Fixo brasileira e do valor adicionado pela indústria do Rio Grande do Sul. Entretanto neste ano, especificamente, isto simplesmente não se verificou.

É evidente que isso pode significar dificuldades relativas à enchente que não tenham sido possíveis de mitigar com as ações que foram imediatamente realizadas e que com o passar do tempo possam se normalizar. Mas, assim como se observou no caso dos serviços, também é preciso atenção para as atividades de forma mais desagregada para avaliar a possibilidade de mudanças estruturais mais permanentes e desfavoráveis pelas quais esteja passando o parque industrial estadual, relacionadas ou não ao episódio da enchente.

3. CENÁRIO FISCAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

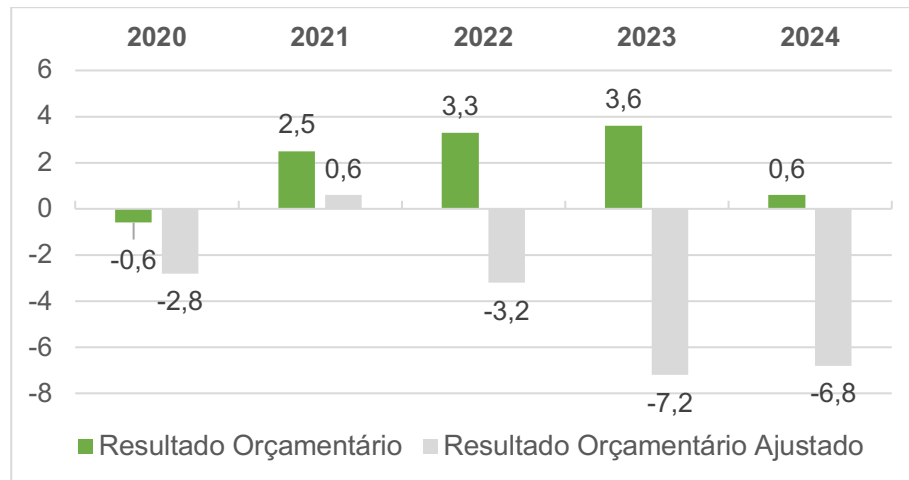
Nos últimos anos, após um extenso período de dificuldades fiscais, o Estado do Rio Grande do Sul implantou diversas iniciativas que visaram o equilíbrio das contas públicas, destacando-se: reforma administrativa e previdenciária, privatizações e repactuação da dívida junto à União por meio da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Em 2024, com a ocorrência de eventos meteorológicos sem precedentes que levaram ao reconhecimento da situação de calamidade pública, se apresentou um cenário extremamente desafiador para a sociedade e para a gestão das finanças, com perdas de vidas, comprometimento da infraestrutura e impactos econômicos.

Nesse contexto, a Lei Complementar nº 206, de 16 de maio de 2024, autorizou a União a postergar o pagamento da dívida do Estado por 36 meses, condicionando à aplicação dos recursos em ações de enfrentamento e mitigação dos danos decorrentes da calamidade pública e de suas consequências sociais e econômicas. Para tanto, foi publicada a Lei Estadual nº 16.134, de 24 de maio de 2024, que instituiu o Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de planejar, coordenar e executar as ações necessárias ao enfrentamento dos danos decorrentes dos eventos climáticos, e criou o Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS.

Assim, os recursos oriundos da postergação da dívida, referidos no § 2º, do art. 2º da LC 206/2024, vêm sendo aplicados por meio do FUNRIGS, considerando o plano de investimentos elaborado pelo Estado e apresentado ao Ministério da Fazenda. Os valores destinados ao FUNRIGS totalizam aproximadamente R\$ 14.676,45 milhões no período de 2024 a 2027.

Apesar da situação exposta, o Estado vem apresentando resultados positivos nos últimos anos. Contudo, os superávits verificados nos últimos exercícios devem-se a eventos extraordinários, como a redução do serviço da dívida em razão da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), e receitas não recorrentes. O Gráfico abaixo apresenta comparativo dos resultados orçamentários de 2020 e 2024 e de seus valores ajustados para a exclusão de eventos extraordinários.

Gráfico – Resultados Orçamentários X Resultados Orçamentários Ajustados (R\$ bilhões)



Fonte: Relatório de Transparência Fiscal – 3º Quadrimestre de 2024.

Pelo exposto no Gráfico, o resultado orçamentário do Estado em 2024 apresentou um superávit de R\$ 0,6 bilhão, apesar dos impactos da calamidade pública. Contudo, em 2024 o Estado conta com o efeito do RRF na redução das parcelas do serviço da dívida, e com a suspensão do pagamento do serviço da dívida com a União (LC 206/24). Além disso, em 2024 houve o ingresso de receita extraordinária de R\$ 675 milhões referente à antecipação da compensação previstas na LC 194/2022 para o exercício de 2025, bem como de R\$ 1,1 bilhão referente à operação de crédito Pró-Sustentabilidade, contratada junto ao BID para o pagamento de precatórios. Assim, comparando o resultado orçamentário superavitário em R\$ 0,6 bilhão apresentado em 2024, com seu valor líquido de eventos extraordinários, passa-se a um déficit de R\$ 6,8 bilhões.

Nos anos anteriores, como também demonstrado no Gráfico, os eventos extraordinários também impactaram de forma significativamente positiva os resultados fiscais do Estado. Em 2022 e 2023, já havia o efeito RRF nas parcelas serviço da dívida com a União e houve receitas extraordinárias decorrentes de privatizações de empresas estatais (Sulgás e CEEE Geração em 202, Corsan em 2023), as parcelas de compensações da União previstas na LC 194/2022 que ingressaram em 2023, entre outros eventos. Em 2021, houve resultados positivos decorrentes de operações no contexto da privatização das empresas CEEE Distribuição e CEEE Transmissão, e em 2020, receitas e despesas extraordinárias decorrentes da pandemia de Covid-19.

Pelo exposto, apesar dos esforços direcionados a reformas e ao incremento de receitas, e dos resultados positivos verificados nos últimos anos, o cenário fiscal do Estado segue com desafios estruturais em suas finanças. Nesse contexto, destacam-se os impactos

da dívida com a União, dos precatórios e dos gastos previdenciários, além das incertezas oriundas da reforma tributária, que altera a principal receita do Estado.

No caso da dívida com a União, está em análise o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), instituído pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, que pode colaborar para o enfrentamento da retomada do pagamento da dívida a partir de 2027. Em relação aos precatórios, há a determinação constitucional de quitação do estoque devido pelo Estado até o ano de 2029, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 109/2021. Para tanto, o Estado já contratou a operação de crédito Pró-Sustentabilidade junto ao BID no valor de US\$ 500 milhões, e estão em contratação outras três operações de crédito, uma junto ao BIRD, no valor de US\$ 359 milhões, e duas junto às instituições financeiras privadas que totalizam R\$ 2,4 bilhão, com o ingresso previsto para o ano de 2025.

Em relação aos gastos previdenciários, apesar da reforma realizada, o Rio Grande do Sul segue apresentando o maior déficit previdenciário em relação à receita corrente líquida entre os estados da federação. Ademais, no julgamento das ADIs 6254, 6255, 6256, 6258, 6271, 6279, 6289, 6361, 6367, 6384, 6385, 6731 e 6916, no STF, que tratam da reforma da previdência, há alta probabilidade de perda por parte do Estado, com impacto fiscal anual estimado em aproximadamente R\$ 1 bilhão.

Também merece destaque no cenário fiscal do Estado a publicação das Leis estaduais nº 16.165, de 30 de julho de 2024, nº 16.181, de 7 de outubro de 2024, e nº 16.266, de 27 de dezembro de 2024, que implementam alterações em diversas carreiras de servidores do Poder Executivo, e pela instituição de novos quadros de Funções Gratificadas (FGs) e Cargos Comissionados (CCs). O impacto fiscal se dá a partir de 2025, sendo de aproximadamente R\$ 2,2 bilhões no primeiro ano, R\$ 2,7 bilhões em 2026 e R\$ 3,1 bilhões em 2027.

Por fim, cumpre destacar que, em junho de 2024, nos autos da Ação Civil Pública nº 50203193620238210001, o Estado do Rio Grande do Sul firmou Termo de Autocomposição Judicial junto ao Ministério Público Estadual com vistas a adequar a alocação de despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de forma a alcançar, até o ano de 2039, o índice de 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) excluindo do cálculo as despesas com contribuição patronal para a previdência de inativos e pensionistas e com a cobertura do déficit previdenciário. O referido acordo tem início no exercício de 2025 e prevê o acréscimo gradual de despesas com MDE, partindo do índice com a exclusão das despesas controversas apresentado no exercício de 2023 (17,61%). Para atendimento do termo firmado, o Estado deve acrescentar aos índices de MDE anuais dispêndios na ordem de 0,49% da sua RLIT.

Considerando o cenário exposto, as premissas utilizadas para as projeções dos demonstrativos que compõem o presente anexo serão apresentadas na próxima seção.

4. PREMISSAS UTILIZADAS PARA AS PROJEÇÕES

Nos termos do art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF, o demonstrativo das metas anuais deve apresentar a memória e a metodologia de cálculo referente às projeções de receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal, e montante da Dívida Pública. Assim, a presente seção apresenta as principais premissas utilizadas para as estimativas realizadas.

4.1. Parâmetros Macroeconômicos

O cenário macroeconômico é parte fundamental das premissas utilizadas na definição das metas fiscais. Nesse sentido, o presente documento parte das variáveis projetadas no Relatório Focus de Mercado do Banco Central, de 21 de março de 2025, descritas na Tabela a seguir.

Tabela – Parâmetros utilizados nas projeções – Metas Fiscais

Variáveis	Fonte	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	Relatório de Mercado Focus (21/03/2025).	1,60%	1,99%	2,00%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	Coefficiente de atualização monetária (CAM) – Calculado a partir dos parâmetros do Relatório de Mercado Focus	Dívida com a União suspensa LC 206/24	6,46% A partir de junho de 2027	4,22%
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	Relatório de Mercado Focus (21/03/2025).	6,00	5,90	5,90
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	Relatório de Mercado Focus (21/03/2025).	4,50%	4,00%	3,78%

4.2. Premissas Receitas

A presente seção apresenta a metodologia de projeção utilizada para as receitas incluídas na apuração das metas fiscais do triênio 2026 a 2028. Destaca-se que não foram considerados os impactos da Reforma Tributária, disposta na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 e na Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025. Apesar dos impactos da legislação iniciarem em 2027, com o início da cobrança da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), tributo federal que impactará os valores recebidos a título de Fundo de Participação dos Estados (FPE), e com a repartição do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) aos estados e municípios, a regulamentação ainda está em andamento, com muitas incertezas acerca dos montantes. Ademais, os maiores impactos devem iniciar a partir

de 2029, fora do horizonte temporal projetado no contexto da LDO 2026, quando passa a haver aumento gradual da alíquota de IBS, com concomitante redução das alíquotas de ICMS até sua extinção em 2033.

A seguir, destacam-se as principais premissas utilizadas nas projeções das receitas consideradas no cenário fiscal:

- a) Receitas Tributárias - foi considerado o comportamento histórico acrescido das seguintes premissas:
 1. crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) e crescimento do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
 2. não foram considerados os efeitos da Reforma Tributária sobre o consumo;
 3. para as receitas com Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), foi considerado o impacto esperado do Projeto de Lei Federal nº 1087/25, relacionado à isenção de imposto de renda para remunerações até R\$ 5 mil. O impacto referente ao valor retido da folha de pagamento do estado é estimado em aproximadamente R\$ 328 milhões para 2026.

- b) Receitas de contribuições: as receitas de contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e ao Fundo de Assistência à Saúde (FAS) consideraram o crescimento da folha de pessoal.

- c) Receitas patrimoniais: foi considerado o comportamento histórico acrescido das seguintes premissas:
 1. para as receitas financeiras, foi considerado o crescimento pela variação da taxa Selic disposta no Relatório Focus de Mercado de 21 de março de 2025;
 2. foi considerado um ingresso extraordinário de R\$ 1,2 bilhão em 2026 referente à cessão onerosa dos serviços relacionados à folha de pagamento dos servidores públicos estaduais.

- d) Transferências Correntes - foi considerado o comportamento histórico acrescido das seguintes premissas:
 1. crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) e crescimento do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
 2. relativamente às transferências do Fundeb, foi considerada a proporção cabível ao Estado no fundo e o impacto da arrecadação tributária que é destinada à sua composição;

3. não são projetados impactos do Projeto de Lei Federal nº 1087/25 nas receitas de imposto de renda recebidas por meio do FPE, visto que a União apresenta medida de compensação para suas perdas;
4. não foram considerados os efeitos da Reforma Tributária sobre o consumo para a projeção das receitas a serem recebidas por meio do FPE.

e) Operações de crédito:

1. foi considerado o ingresso, em 2025, de R\$ 6,3 bilhões relativos a parcelas remanescentes das operações Pró-Sustentabilidade e Profisco II, contratadas junto ao BID, e valores das operações em contratação Progestão e Pró-Resiliência junto ao BIRD, e das operações junto a instituições financeiras privadas destinadas à quitação de precatórios;
2. foram considerados ingressos de R\$ 299 milhões em 2026, R\$ 341 milhões em 2027, e R\$ 325 milhões em 2028, referentes a parcelas da operação em contratação Progestão (BIRD) e Profisco III em negociação junto ao BID.

4.3. Premissas Despesas

A presente seção apresenta a metodologia de projeção utilizada para as receitas incluídas na apuração das metas fiscais do triênio 2026 a 2028. Ressalta-se que para as projeções referentes ao serviço da dívida e aos investimentos não foram considerados os efeitos de uma possível adesão ao Propag (instituído pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025), considerando que o programa ainda está em fase de regulamentação e não houve a assinatura do acordo. A seguir, destacam-se as principais premissas utilizadas nas projeções das despesas consideradas no cenário fiscal:

a) Despesas de pessoal:

1. para o grupo de despesa, com exceção do que se refere aos precatórios, considerou-se o impacto das despesas referentes aos pleitos aprovados no Grupo de Assessoramento Estadual para Política de Pessoal (GAE) até março de 2025, além do impacto estimado para o piso do magistério e o crescimento vegetativo esperado no período. Destaca-se o impacto das Leis estaduais nº 16.165, de 30 de julho de 2024, nº 16.181, de 7 de outubro de 2024, e nº 16.266, de 27 de dezembro de 2024;
2. para os precatórios, foram considerados pagamentos com aportes do Tesouro de 1,75% da RCL de 2026 a 2028 e, em 2026, o adicional

equivalente a 50% dos valores das operações de crédito Pró-Resiliência (a contratar, com ingresso previsto em 2025, no montante de US\$ 359 milhões) e das operações de crédito junto a instituições financeiras privadas (a contratar, com ingresso previsto em 2025, R\$ 2,4 bilhões).

- b) Outras despesas correntes: foi considerado o crescimento das despesas pela média percentual de acréscimo anual do grupo de despesa nos últimos 5 anos. Também foram incluídos acréscimos referentes às despesas com recursos do FUNRIGS esperadas para os anos de 2026 e 2027.
- c) Juros, Encargos e Amortização da Dívida: foram projetadas de acordo com os parâmetros e cronogramas de cada contrato, incluindo as operações contratadas e as em fase de contratação (Pró-Resiliência BID, Progestão BIRD, operações de crédito junto a instituições privadas para pagamento de precatórios, Profisco III BID). No que se refere às dívidas incluídas no Regime de Recuperação Fiscal (dívidas com a União e garantidas pela União), considera-se que o pagamento está suspenso até maio de 2027 em razão da LC 206/2024. A partir de 2027, as projeções consideram a retomada dos pagamentos com as prerrogativas do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 159, de 2017. Assim, não foi considerada a adesão ao Propag, visto que o programa ainda está em fase de regulamentação e não houve a assinatura do acordo.
- d) Investimentos: foi considerada a atualização anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e adicionada a aplicação dos recursos provenientes do Funrigs para 2026 e 2027.
- e) Restos a Pagar, considerou-se o pagamento de proporção do estoque projetado ao final do exercício anterior, com base na média histórica observada.

4.4. Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida

O estoque da dívida consolidada foi projetado de acordo com os parâmetros e cronogramas de cada contrato, incluindo as operações contratadas e as em fase de contratação (Pró-Resiliência BID, Progestão BIRD, operações de crédito junto a instituições privadas para pagamento de precatórios, Profisco III BID). No que se refere às dívidas incluídas no Regime de Recuperação Fiscal (dívidas com a União e garantidas pela União),

considera-se que o pagamento está suspenso até maio de 2027 em razão da LC 206/2024. A partir de 2027, as projeções consideram a retomada dos pagamentos com as prerrogativas do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 159, de 2017. Assim, não foi considerada a adesão ao Propag, considerando que o programa ainda está em fase de regulamentação e não houve a assinatura do acordo.

Para a estimativa da dívida consolidada líquida, a disponibilidade de caixa bruta projetada deve ser subtraída dos valores da dívida consolidada projetada para cada exercício. Para tanto, partiu-se da disponibilidade de caixa bruta publicada no Relatório de Gestão Fiscal do exercício de 2024, excluídos os recursos do RPPS, acrescida da diferença obtida entre a receita total e a despesa total paga projetadas para o período de 2025 a 2028.

Nos capítulos seguintes, serão apresentados os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais, com as respectivas análises.

5. METAS ANUAIS

O **Demonstrativo 1 – Metas Anuais**, busca atender o disposto no §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que trata do estabelecimento de metas anuais no Anexo de Metas Fiscais do PLDO, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas, o resultado nominal, o resultado primário e o montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Nesse sentido, o demonstrativo a seguir, apresenta as referidas metas para os exercícios de 2026-2028, contendo a metodologia utilizada nas projeções e a análise dos principais dados apresentados.

A elaboração do Demonstrativo considerou a metodologia disposta na 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), ou seja, são projetadas as receitas arrecadadas e as despesas pagas (incluindo restos a pagar) nos exercícios de 2026-2028, incluindo o efeito de transações intraorçamentárias, e excluindo o impacto referente a fontes de recurso do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A tabela a seguir apresenta o **Demonstrativo 1 – Metas Anuais**, evidenciando as metas fiscais fixadas, a preços correntes e a preços constantes, em percentual do Produto Interno Bruto - PIB e da Receita Corrente Líquida - RCL.

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO RPPS)	68.715,89	65.756,83	8,50%	102,21%	71.611,81	66.001,67	8,35%	102,17%	76.271,35	67.929,59	8,40%	102,03%
Receitas Primárias (EXCETO RPPS) (I)	67.092,29	64.203,15	8,30%	99,79%	69.784,61	64.317,62	8,14%	99,56%	74.299,00	66.172,96	8,18%	99,39%
Receitas Primárias Correntes	66.858,27	63.979,21	8,27%	99,44%	69.536,39	64.088,83	8,11%	99,21%	73.650,52	65.595,40	8,11%	98,52%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.732,58	42.806,30	5,53%	66,53%	47.316,46	43.609,64	5,52%	67,51%	49.987,61	44.520,50	5,51%	66,87%
Transferências Correntes	14.165,55	13.555,55	1,75%	21,07%	15.125,45	13.940,51	1,76%	21,58%	16.190,85	14.420,07	1,78%	21,66%
Demais Receitas Primárias Correntes	7.960,14	7.617,36	0,98%	11,84%	7.094,47	6.538,68	0,83%	10,12%	7.472,05	6.654,84	0,82%	10,00%
Receitas Primárias de Capital	234,02	223,95	0,03%	0,35%	248,23	228,78	0,03%	0,35%	262,76	234,03	0,03%	0,35%
Despesa Total (EXCETO RPPS)	73.109,71	69.961,44	9,04%	108,74%	77.609,54	71.529,53	9,05%	110,73%	81.848,16	72.896,47	9,02%	109,49%
Despesas Primárias (EXCETO RPPS) (II)	72.342,05	69.226,84	8,95%	107,60%	72.306,20	66.641,66	8,43%	103,16%	73.115,18	65.118,62	8,05%	97,81%
Despesas Primárias Correntes	63.682,54	60.940,23	7,88%	94,72%	65.034,94	59.940,04	7,58%	92,79%	66.611,30	59.326,06	7,34%	89,11%
Pessoal e Encargos Sociais	40.004,55	38.281,86	4,95%	59,50%	39.169,19	36.100,64	4,57%	55,88%	40.544,43	36.110,11	4,47%	54,24%
Outras Despesas Correntes	23.678,00	22.658,37	2,93%	35,22%	25.865,75	23.839,40	3,02%	36,90%	26.066,87	23.215,95	2,87%	34,87%
Despesas Primárias de Capital	2.274,58	2.176,63	0,28%	3,38%	1.524,40	1.404,98	0,18%	2,17%	1.138,11	1.013,64	0,13%	1,52%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.384,92	6.109,97	0,79%	9,50%	5.746,86	5.296,64	0,67%	8,20%	5.359,59	4.773,42	0,59%	7,17%
Receita Total (COM RPPS)	91.716,11	87.766,61	11,34%	136,42%	95.475,81	87.996,14	11,13%	136,22%	101.211,22	90.141,81	11,15%	135,39%
Receitas Primárias (COM RPPS) (III)	89.362,39	85.514,25	11,05%	132,91%	92.827,22	85.555,05	10,82%	132,44%	98.314,81	87.562,17	10,83%	131,52%
Despesa Total (COM RPPS)	95.108,99	91.013,38	11,76%	141,46%	100.363,90	92.501,29	11,70%	143,19%	105.403,80	93.875,85	11,61%	141,00%
Despesas Primárias (COM RPPS) (IV)	94.341,33	90.278,78	11,67%	140,32%	95.060,57	87.613,43	11,08%	135,63%	96.664,64	86.092,48	10,65%	129,31%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(5.249,75)	(5.023,69)	-0,65%	-7,81%	(2.521,59)	(2.324,04)	-0,29%	-3,60%	1.183,82	1.054,34	0,13%	1,58%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(4.978,94)	(4.764,54)	-0,62%	-7,41%	(2.233,34)	(2.058,38)	-0,26%	-3,19%	1.650,17	1.469,69	0,18%	2,21%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.337,37	1.279,78	0,17%	1,99%	1.545,78	1.424,68	0,18%	2,21%	1.729,03	1.539,93	0,19%	2,31%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	6.851,06	6.556,04	0,85%	10,19%	7.230,02	7.230,02	0,84%	10,32%	5.530,78	4.925,88	0,61%	7,40%
Dívida Pública Consolidada (DC)	139.134,72	133.143,28	17,21%	206,94%	142.165,44	131.028,06	16,58%	202,83%	141.392,51	125.928,49	15,57%	189,15%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	129.612,11	124.030,73	16,03%	192,78%	137.419,49	126.653,91	16,02%	196,06%	140.737,56	125.345,18	15,50%	188,27%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(8.226,98)	(7.872,70)	-1,02%	-12,24%	(7.807,37)	(7.195,74)	-0,91%	-11,14%	(3.318,08)	(2.955,18)	-0,37%	-4,44%

FONTE: Sistema Finanças Públicas do Estado - FPE - Tesouro do Estado- Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

(continua)

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026**

(continuação)

R\$ 1.000.000,00

Parâmetros	2024	2025	2026	2027	2028
PIB nominal RS	706.808,00	761.528,16	808.529,67	857.604,19	907.822,06
Receita Corrente Líquida - RCL	60.043,88	63.321,56	67.232,91	70.090,36	74.753,23
IPCA (variação %)	4,85%	5,65%	4,50%	4,00%	3,78%
Deflator	-	-	95,69%	92,17%	89,06%
PIB Brasil (variação % sobre o ano anterior)	3,40%	1,98%	1,60%	1,99%	2,00%

A análise do **Demonstrativo 1 – Metas Anuais** permite verificar que a meta de Resultado Primário fixada para 2026 consiste em déficit de R\$ 5.249,45 milhões, equivalente a - 0,65% do PIB e a - 7,81% da Receita Corrente Líquida - RCL, a preços correntes. O déficit se deve principalmente às despesas com recursos do FUNRIGS no montante de R\$ 5.628,37 milhões esperadas para o exercício. Para os exercícios seguintes, as indicações das metas de Resultado Primário são de déficit de R\$ 2.521,59 milhões, em 2027, e de superávit de R\$ 1.183,82 milhões, em 2028, perfazendo, respectivamente, -0,29% e 0,13% do PIB Estadual e -3,60% e 1,58% da RCL.

Os déficits nominais, a preços correntes, para período de 2026 a 2028 são projetados em R\$ 8.226,98 milhões, R\$ 7.807,27 milhões e R\$ 3.318,08 milhões, respectivamente, equivalentes a variações negativas de 1,02%, 0,91% e 0,37% do PIB. Em relação à Receita Corrente Líquida, os resultados nominais deficitários correspondem a -12,24% (2026), -11,14% (2027) e -4,44% (2028).

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a partir da 8ª edição, orienta que devem ser consideradas receitas primárias aquelas que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada. As receitas primárias continuam, portanto, apuradas pelo regime de caixa. A alteração significativa deu-se para a apuração das despesas primárias, tendo em vista a instrução do MDF de que *“são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada”*. Isso implica que, na verificação do resultado primário, as despesas primárias deverão ser apuradas pelo valor das despesas totais pagas no exercício, provenientes tanto do orçamento aprovado para o exercício quanto de restos a pagar relativos a exercícios anteriores.

No entanto, conforme observado pelo próprio MDF, a LRF *“foi além de uma mera regulamentação de eventuais limites da dívida líquida, optando por disciplinar a integração entre dívida consolidada, resultado primário, resultado nominal e metas fiscais; ou seja, trata-se de um mecanismo de planejamento, acompanhamento e controle de todas as etapas relacionadas ao endividamento público”*. Com esse objetivo em vista, o Estado do Rio Grande do Sul, assim como outros entes da federação, apresentará a compatibilização das metas fiscais para o resultado primário utilizando a metodologia atual, prevista no MDF, a partir da 13ª edição, que adota o regime de caixa para as receitas e despesas, e desconta as transações com fontes vinculadas ao RPPS, bem como a metodologia constante da 7ª edição do MDF, que adota o regime orçamentário para receitas e despesas, em conformidade com a Lei que rege as Finanças Públicas Brasileiras, qual seja, Lei Federal nº

4.320/1964. Ou seja, regime de caixa para as receitas e reconhecimento das despesas no exercício financeiro da emissão do empenho.

A principal motivação para esse entendimento é derivada da interpretação da própria LRF que afirma a necessidade de compatibilidade das programações dos orçamentos com as metas fiscais. Tendo em vista o fato de que a Lei Orçamentária dá autorização para que as autoridades competentes criem obrigação de pagamento pendente de implemento de condição, ou seja, autoriza o empenho como primeira etapa da execução orçamentária, entende-se que para que exista compatibilidade entre os dois instrumentos é condição necessária que o Anexo de Metas Fiscais também estabeleça metas fiscais utilizando o regime orçamentário.

Compatibilizando as projeções fiscais consideradas no **Demonstrativo 1 – Metas Anuais** ao critério misto de apuração, isto é, regime de caixa para as receitas orçamentárias e regime de competência (empenho) para as despesas orçamentárias, bem como incluindo as transações referentes aos recursos do RPPS, a meta de resultado primário seria de um déficit R\$ 5.515,32 milhões para 2026. O valor deve ser utilizado como referência quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026, visto que os restos a pagar não são considerados no instrumento de planejamento orçamentário em questão.

De forma resumida, os principais resultados projetados para o período, compatibilizados ao descrito no Demonstrativo 1, são:

Tabela – Resumo Resultados Projetados 2026 – R\$ milhões

Indicador	2026
Resultado Primário (MDF 14ª edição)	- 5.249,75
Resultado Primário (MDF 7ª edição)	- 5.515,32
Resultado Orçamentário	- 3.528,81

Como exposto na Tabela acima, visando a meta de resultado primário proposta com a metodologia da 14ª edição do MDF, de déficit de R\$ 5.249,75 milhões em 2026, a LOA deve buscar um resultado primário de déficit de R\$ 5.515,32 milhões, nos termos da metodologia da 7ª edição do MDF, e um resultado orçamentário de déficit de R\$ 3.528,81 milhões.

6. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O **Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**, demonstra os resultados alcançados no exercício de 2024, último período encerrado quando da elaboração do PLDO 2026, e considera a metodologia disposta na 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN (MDF), que considera as receitas arrecadadas e as despesas pagas (incluindo restos a pagar), compreendendo o efeito de transações intraorçamentárias, e excluindo o impacto referente a fontes de recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Porém, o detalhamento do cálculo do resultado primário não foi considerado no Decreto nº 57.312/2023, que alterou a meta de resultado primário disposta na Lei nº 15.982, de 24 de julho de 2023 (LDO 2024), prejudicando parcialmente a comparação.

Destaca-se que o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, dispensa o atingimento da meta de resultado primário e a limitação de empenho no caso de reconhecimento da situação de calamidade pública estadual pela Assembleia Legislativa. Para tal finalidade, o Decreto Legislativo nº 11.263, de 14 de maio de 2024, reconheceu a situação de calamidade no Rio Grande do Sul com efeitos até 30 de junho de 2026, dispensando o atingimento da referida meta.

A Tabela a seguir apresenta o **Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**, evidenciando as metas previstas e as metas realizadas para o exercício de 2024, em valores absolutos e em relação ao Produto Interno Bruto – PIB e à Receita Corrente Líquida – RCL.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias RS 2026 – Anexo II – Metas Fiscais

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	60.270,86	8,97%	109,43%	62.381,95	8,83%	103,89%	2.111,09	3,50%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.540,41	8,41%	102,66%	60.213,18	8,52%	100,28%	3.672,77	6,50%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.956,95	9,37%	114,31%	59.781,20	8,46%	99,56%	(3.175,75)	-5,04%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	60.051,81	8,94%	109,03%	58.479,11	8,27%	97,39%	(1.572,70)	-2,62%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	82.634,82	11,69%	137,62%	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	79.898,99	11,30%	133,07%	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	79.044,14	11,18%	131,64%	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	77.742,05	11,00%	129,48%	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(3.511,40)	-0,52%	-6,38%	1.734,08	0,25%	2,89%	5.245,48	-149,38%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-	-	-	2.156,94	-	3,59%	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	126.357,60	0,19	229,42%	128.986,90	18,25%	214,82%	2.629,30	2,08%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	118.209,86	0,18	214,63%	110.719,29	15,66%	184,40%	(7.490,57)	-6,34%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(6.302,47)	-0,94%	-11,44%	(5.820,55)	-0,82%	-9,69%	481,92	-7,65%

FONTE: Sistema Finanças Públicas do Estado - FPE - Tesouro do Estado- Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul.

NOTA: As metas previstas são as dispostas no Decreto nº 57.312/2023, que não apresentou o detalhamento completo do cálculo conforme a metodologia da 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), prejudicando parcialmente a comparação. As metas realizadas são demonstradas de acordo com a 14ª edição do MDF, excluindo as fontes RPPS e mantendo as transações intraorçamentárias, conforme publicado no RREO do 6º bimestre de 2024.

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	671.988,39	706.808,00
Receita Corrente Líquida - RCL	55.076,98	60.043,88

As metas de Resultado Primário e de Resultado Nominal para o exercício de 2024, fixadas por meio da Lei nº 15.982, de 24 de julho de 2023 (LDO 2024), foram as seguintes: resultado primário (superavitário) de R\$ 1.480,10 milhões e resultado nominal (deficitário) de R\$ 5.932,99 milhões, equivalentes a cerca de 0,2% e -0,88% do PIB, respectivamente. Já em relação à Receita Corrente Líquida perfaziam 2,69% e -10,77%, respectivamente. A meta de resultado primário alterada por meio do Decreto nº 57.312/2023 foi deficitária em R\$ 3.511,40 milhões.

O Resultado Primário obtido em 2024 foi superavitário em R\$ 1.734,08 milhões, correspondente a 0,25% do PIB estimado do exercício e a 2,89% da Receita Corrente Líquida. Assim, foi superior à meta em R\$ 5.245,48 milhões. O Resultado Nominal obtido em 2024 foi deficitário em R\$ 5.820,55 milhões, correspondendo a -0,82% do PIB e a -9,69% da Receita Corrente Líquida.

Assim, em que pese a dispensa de cumprimento dos resultados primário e nominal na ocorrência de calamidade pública disposta no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, os resultados verificados no exercício permitiram o atendimento das metas. Cumpre ressaltar que o superávit primário apurado se deve à recuperação econômica após a tragédia climática ocorrida, bem como das receitas primárias extraordinárias oriundas do recebimento antecipado da última parcela da compensação das perdas de arrecadação de ICMS decorrentes da Lei Complementar nº 194/2022.

As Receitas Primárias de 2024 atingiram R\$ 60.213,18 milhões, representando 8,52% do PIB, aproximadamente R\$ 3.672,77 milhões acima da previsão de R\$ 56.540,41 milhões, efetuada por ocasião da fixação da meta. As Despesas Primárias totalizaram R\$ 58.479,11 milhões em 2024, equivalentes a 8,27% do PIB.

A Dívida Consolidada Líquida em 2024 atingiu R\$ 110.719,29 milhões, equivalentes a 15,66% do PIB estimado, ao passo que o valor previsto consistia em R\$ 118.209,86 milhões. O resultado foi impactado pela redução dos juros da dívida com a União possibilitada pela LC 206/2024.

Em 2024, os valores da Receita Corrente Líquida (RCL) e da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento foram de R\$ 60.043,88 milhões e R\$ 59.955,76 milhões, respectivamente, conforme publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2024. A receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento registra o valor da RCL dos últimos doze meses, incluído o mês de referência, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF. Nesse sentido, a relação Dívida Consolidada Líquida (DCL) / Receita Corrente Líquida (RCL) atingiu 184,67% da RCL, ficando, pelo terceiro ano consecutivo, abaixo do limite permitido de

200%. O valor de 184,40% apresentado no Demonstrativo 2 se deve à utilização da RCL como base, ao invés da RCL ajustada para limites de endividamento.

7. METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

O **Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores**, busca atender o disposto na LRF, apresentando comparação da meta projetada para o exercício de referência com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores. Os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes, e o demonstrativo deve relatar itens que representam parâmetros básicos dos valores apresentados como metas.

As metas de resultado primário, resultado nominal e dívida líquida projetadas para o Estado, relativamente aos exercícios de 2023 a 2025, foram estabelecidas, respectivamente, por da Lei nº 15.873, de 18 de julho de 2022 (LDO 2023) alterada por meio do Decreto nº 56.753/2022, da Lei nº 15.982, de 24 de julho de 2023 (LDO 2024) alterada pelo Decreto nº 57.312/2023, e da Lei nº 16.159, de 22 de julho de 2024 (LDO 2025). As metas para os exercícios de 2026 a 2028 são as apresentadas no Demonstrativo 1.

Destaca-se que o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, dispensa o atingimento das metas de resultado primário e nominal, bem como da limitação de empenho, no caso de reconhecimento da situação de calamidade pública estadual pela Assembleia Legislativa. Somando-se o disposto no Decreto Legislativo nº 11.259, de 11 de outubro de 2023, ao trazido no Decreto Legislativo nº 11.263, de 14 de maio de 2024, o Estado teve a situação de calamidade do ano de 2023, com vigência até 30 de junho de 2026, dispensando o atingimento das metas nos exercícios de 2023 a 2025.

Assim como o descrito em relação ao Demonstrativo 2, a comparação da meta de resultado primário projetada para 2025 em relação aos dois exercícios anteriores encontra-se prejudicada em razão da alteração do critério utilizado para a apuração. A 13ª edição do MDF trouxe mudanças no que tange à metodologia de cálculo do resultado primário, passando a incluir as receitas e despesas intraorçamentárias, e a excluir os valores referentes a recursos do RPPS dos entes, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2023. Ocorre que, em atendimento à Constituição Estadual, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do RS para o exercício de 2023 foi encaminhado à Assembleia Legislativa em 13 de maio de 2022, o que impossibilitou o alcance das novas regras propostas pela STN. Assim, as metas de resultado primário encaminhadas nas LDOs dos exercícios de 2023 e anteriores, não observam a mesma estrutura utilizada para as projeções referentes aos exercícios de 2024-2028 trazidas no presente Demonstrativo. Ainda, como previamente destacado, o detalhamento do cálculo do resultado primário não foi considerado no Decreto nº 57.312/2023, que alterou a meta de resultado primário disposta na Lei nº 15.982, de 24 de julho de 2023 (LDO 2024), não apresentou o detalhamento necessário à comparação.

A Tabela a seguir apresenta o **Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores.**

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026 Referência	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	-	60.270,86	-	63.416,57	5,22%	68.715,89	8,36%	71.611,81	4,21%	76.271,35	6,51%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	-	56.540,41	-	61.678,13	9,09%	67.092,29	8,78%	69.784,61	4,01%	74.299,00	6,47%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	-	62.956,95	-	64.782,58	2,90%	73.109,71	12,85%	77.609,54	6,15%	81.848,16	5,46%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	-	60.051,81	-	62.040,60	3,31%	72.342,05	16,60%	72.306,20	-0,05%	73.115,18	1,12%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	53.394,33	-	-	85.377,79	-	91.716,11	7,42%	95.475,81	4,10%	101.211,22	6,01%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	52.657,95	-	-	83.006,47	-	89.362,39	7,66%	92.827,22	3,88%	98.314,81	5,91%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	57.149,84	-	-	85.519,89	-	95.108,99	11,21%	100.363,90	5,53%	105.403,80	5,02%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	54.907,51	-	-	82.777,91	-	94.341,33	13,97%	95.060,57	0,76%	96.664,64	1,69%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-	(3.511,40)	-	(362,47)	-89,68%	(5.249,75)	1348,33%	(2.521,59)	-51,97%	1.183,82	-146,95%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(2.249,56)	-	-	228,56	-	(4.978,94)	-2278,40%	(2.233,34)	-55,14%	1.650,17	-173,89%
Dívida Pública Consolidada (DC)	111.907,39	126.357,60	12,91%	129.501,34	2,49%	139.134,72	7,44%	142.165,44	2,18%	141.392,51	-0,54%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	111.907,39	118.209,86	5,63%	117.544,17	-0,56%	129.612,11	10,27%	137.419,49	6,02%	140.737,56	2,41%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.500,60)	(6.302,47)	152,04%	(2.496,79)	-60,38%	(8.226,98)	229,50%	(7.807,37)	-5,10%	(3.318,08)	-57,50%

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

(continuação)

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026 Referência	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	-	63.676,16	-	63.416,57	-0,41%	65.756,83	3,69%	66.001,67	0,37%	67.929,59	2,92%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	-	59.734,94	-	61.678,13	3,25%	64.203,15	4,09%	64.317,62	0,18%	66.172,96	2,88%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	-	66.514,02	-	64.782,58	-2,60%	69.961,44	7,99%	71.529,53	2,24%	72.896,47	1,91%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	-	63.444,74	-	62.040,60	-2,21%	69.226,84	11,58%	66.641,66	-3,73%	65.118,62	-2,29%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	59.147,05	-	-	85.377,79	-	87.766,61	2,80%	87.996,14	0,26%	90.141,81	2,44%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	58.331,33	-	-	83.006,47	-	85.514,25	3,02%	85.555,05	0,05%	87.562,17	2,35%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	63.307,18	-	-	85.519,89	-	91.013,38	6,42%	92.501,29	1,63%	93.875,85	1,49%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	60.823,26	-	-	82.777,91	-	90.278,78	9,06%	87.613,43	-2,95%	86.092,48	-1,74%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-	(3.709,79)	-	(362,47)	-90,23%	(5.023,69)	1285,96%	(2.324,04)	-53,74%	1.054,34	-145,37%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(2.491,93)	-	-	228,56	-	(4.764,54)	-2184,59%	(2.058,38)	-56,80%	1.469,69	-171,40%
Dívida Pública Consolidada (DC)	123.964,32	133.496,80	7,69%	129.501,34	-2,99%	133.143,28	2,81%	131.028,06	-1,59%	125.928,49	-3,89%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	123.964,32	124.888,72	0,75%	117.544,17	-5,88%	124.030,73	5,52%	126.653,91	2,11%	125.345,18	-1,03%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.770,02)	(6.658,56)	140,38%	(2.496,79)	-62,50%	(7.872,70)	215,31%	(7.195,74)	-8,60%	(2.955,18)	-58,93%

8. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO

O **Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido**, a seguir, apresenta a evolução do Patrimônio Líquido – PL do Estado do Rio Grande do Sul nos três exercícios anteriores ao ano de elaboração da LDO encaminhada. Assim, no contexto da LDO 2026, são descritas as causas das variações no PL entre 2022 e 2024.

O Demonstrativo é subdividido em 2 quadros, permitindo a análise da evolução do patrimônio líquido consolidado e a discriminação segregada do PL do regime previdenciário do Estado, ou seja, de seu RPPS. Além disso, é acompanhado de notas que destacam os principais fatores que causaram as variações observadas entre os exercícios.

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	8.756.510.339,83	-3,12%	6.640.489.703,19	-2,45%		
Resultado Acumulado	-289.192.155.060,46	103,12%	-278.227.754.223,89	102,45%	222.500.657.846,38	100,00%
TOTAL	-280.435.644.720,63	100,00%	-271.587.264.520,70	100,00%	222.500.657.846,38	100,00%

Fonte: Balanço Geral do Estado Consolidado. Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE. Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul.

Nota 1: O Patrimônio Líquido de 2022 foi relativamente impactado pela reclassificação da provisão de indenizações trabalhistas para contas de controle de Passivos Contingentes no valor de R\$ 36,8 bilhões a partir da redução do risco de perda das ações judiciais desse tema e pela redução de R\$ 21,2 bilhões na Provisão Atuarial do RPPS, causada, entre outros motivos, pela alteração no método de cálculo atuarial.

Nota 2: O patrimônio Líquido de 2023 foi impactado pela adoção da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 no exercício de 2023. Somente essa alteração de critério resultou na diminuição R\$ 44,6 bilhões no PL.

Nota 3: Em 2024, o valor correto das Reservas é R\$ 7.504.989.897,98. Um erro de escrituração fez com que constasse no Balanço Patrimonial o valor de R\$ 8.756.510.339,83. Houve a correção com data de 2025 e ressalta-se que o erro não impactou o total do Patrimônio Líquido, já que a contrapartida para registro das reservas são os Resultados Acumulados, também do Patrimônio Líquido.

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio						
Reservas	8.756.510.339,83	142,52%	6.640.489.703,19	100,26%	0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-2.612.365.456,41	-42,52%	-17.103.016,47	-0,26%	292.437.989,62	100,00%
TOTAL	6.144.144.883,42	100,00%	6.623.386.686,72	100,00%	292.437.989,62	100,00%

Fonte: Sistema de Finanças Públicas do Estado. Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS.

Nota 1: Órgão 40 (Administração, RPPS Repartição Simples, FUNDOPREV CIVIL, FUNDOPREV MILITAR e Encargos Gerais do RPPS).

Nota 2: Em 2024, o valor correto das Reservas é R\$ 7.504.989.897,98. Um erro de escrituração fez com que constasse no Balanço Patrimonial o valor de R\$ 8.756.510.339,83. Houve a correção com data de 2025 e ressalta-se que o erro não impactou o total do Patrimônio Líquido, já que a contrapartida para registro das reservas são os Resultados Acumulados, também do Patrimônio Líquido.

9. ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O **Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**, a seguir, apresenta as receitas de capital arrecadadas com a alienação de bens móveis e imóveis do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a utilização dos recursos na execução de despesas de capital ou despesas correntes dos RPPS. O demonstrativo busca evidenciar o atendimento ao disposto no art. 44 da LRF, que veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS, com vistas à preservação do patrimônio público.

Cabe destacar, no quadro principal do demonstrativo, que a receita com alienação de bens atingiu R\$ 42,64 milhões em 2024. Em comparação ao exercício de 2023, a receita de alienação de bens teve decréscimo nominal de 98,93%. Isso ocorreu em razão das receitas de privatização da Companhia Riograndense de Saneamento que ingressaram em 2023, na ordem de R\$ 4 bilhões. Os valores referidos são destinados em sua maior parte ao Fundo de Reforma do estado (FRE) e têm viabilizado um aumento de investimentos por parte do Estado.

No que se refere às despesas empenhadas, evidenciadas em quadro auxiliar, é possível verificar um decréscimo nas despesas de capital empenhadas, que alcançaram R\$ 1.736,56 milhões em 2024, frente aos R\$ 3.865,59 milhões em 2023, e na destinação ao RPPS, que totalizou R\$ 300,15 milhões em 2024, enquanto havia alcançado R\$ 1.546,00 milhões em 2023.

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	42.639.101,03	4.008.903.986,71	2.453.779.058,28
Alienação de Bens Móveis	31.909.344,69	4.001.824.461,65	2.034.943.572,32
Alienação de Bens Imóveis	10.729.756,34	7.079.525,06	47.388.605,25
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	371.446.880,71
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.400.579.514,52	3.323.838.677,21	366.364.347,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.125.028.997,52	1.777.838.677,21	366.364.347,66
Investimentos	1.125.028.997,52	826.401.401,18	15.240.093,17
Inversões Financeiras	0,00	700.137.442,03	32.057.309,71
Amortização da Dívida	0,00	251.299.834,00	319.066.944,78
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	275.550.517,00	1.546.000.000,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	275.550.517,00	1.546.000.000,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIlf)
VALOR (III)	3.311.279.631,99	4.669.220.045,48	3.984.154.735,98

FONTE: Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO - Anexo 11 (LRF, Art.53, § 1º, inciso III).

Notas:

Receitas: O ingresso de recursos de alienação de bens está, na maior parte, vinculado ao Fundo de Reforma do Estado, instituído pela Lei nº 10.607, de 28 de dezembro de 1995, conforme quadro auxiliar abaixo:

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECURSOS	42.639.101,03	4.008.903.986,71	2.453.779.058,28
Fundo de Reforma do Estado	23.026.344,70	3.997.074.272,35	2.301.088.277,56
Outros Recursos da Administração Direta	17.069.905,95	9.907.339,48	117.681.073,21
Outros Recursos de Autarquias e Fundações	2.542.850,38	1.922.374,88	35.009.707,51

Despesas: As despesas estão informadas pelos valores pagos, conforme anexo 11 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO - Anexo 11 (LRF, Art.53, § 1º, inciso III). A seguir, evidencia-se quadro auxiliar das despesas pelos valores empenhados:

DESPESAS EXECUTADAS (valores empenhados)	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.736.555.083,27	3.865.592.796,47	1.079.080.318,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.436.404.566,27	2.319.592.796,47	1.079.080.318,67
Investimentos	1.436.404.566,27	1.368.292.962,47	727.684.573,38
Inversões Financeiras	0,00	700.000.000,00	32.328.800,51
Amortização da Dívida	0,00	251.299.834,00	319.066.944,78
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	300.150.517,00	1.546.000.000,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	300.150.517,00	1.546.000.000,00	0,00

Saldo Financeiro: A seguir apresenta-se o Saldo Financeiro calculado considerando as despesas empenhadas (valor disponível para empenho):

SALDO FINANCEIRO (valores empenhados)	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIlf)
VALOR (III)	1.179.454.726,68	2.873.370.708,92	2.730.059.518,68

9. AVALIAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O **Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** busca dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS, permitindo a avaliação do seu impacto nas metas fiscais. É composto por duas tabelas que correspondem a demonstrativos publicados no RREO, a saber: Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, referente ao último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, ou seja, de 2022-2024; e Anexo 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, ou seja, do exercício de 2024.

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
RECEITAS CORRENES (I)	21.242.518,47	897.048.056,32	956.971.169,29
Receita de Contribuições dos Segurados	145.064.974,19	75.369.979,37	198.209.205,13
Ativo	144.460.074,26	174.730.313,58	197.420.048,34
Inativo	169.967,21	200.723,67	326.746,89
Pensionista	434.932,72	438.942,12	462.409,90
Receita de Contribuições Patronais	148.538.719,55	171.093.433,21	182.954.772,92
Ativo	147.908.403,93	170.488.134,48	182.185.854,77
Inativo	215.759,44	223.896,78	310.946,72
Pensionista	414.556,18	381.401,95	457.971,43
Receita Patrimonial	212.250.204,09	550.577.089,07	567.068.021,99
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	212.250.204,09	550.577.089,07	567.068.021,99
Outras Receitas Patrimoniais	-	0,00	0,00
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	15.388.620,64	7.554,67	8.739.169,25
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de			
Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	15.169.082,13	-	8.721.388,20
Demais Receitas Correntes	219.538,51	7.554,67	17.781,05
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM			
CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	506.073.436,34	897.048.056,32	948.249.781,09

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2026

(continuação)

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	8.715.853,97	10.424.478,82	12.674.511,88
Aposentadorias	4.013.556,23	5.462.991,52	7.215.628,68
Pensões por Morte	4.702.297,74	4.961.487,30	5.458.883,20
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	0
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.715.853,97	10.424.478,82	12.674.511,88
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	497.357.582,37	886.623.577,50	935.575.269,21
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	428.711.116,00	496.012.845,00	687.230.263,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	15.169.082,13	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.521,61	905.456,46	270.671,13
Investimentos e Aplicações	4.012.186.892,28	4.902.368.435,73	5.853.098.734,97
Outro Bens e Direitos	36.884.898,28	2.054.125.137,13	2.045.918.824,18

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2026

(continuação)

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	8.818.143.217,13	9.066.265.851,04	9.424.963.585,51
Receita de Contribuições dos Segurados	2.874.725.164,35	2.967.327.843,31	3.065.255.919,89
Ativo	909.535.017,12	971.057.396,90	1.050.343.916,49
Inativo	1.575.267.175,03	1.597.835.612,73	1.618.533.627,38
Pensionista	389.922.972,20	398.434.833,68	396.378.376,02
Receita de Contribuições Patronais	5.687.129.037,84	5.786.018.819,71	6.000.666.219,90
Ativo	1.776.702.471,48	1.806.664.139,48	1.944.898.264,65
Inativo	3.137.648.902,88	3.190.033.743,69	3.270.523.854,53
Pensionista	772.777.663,48	789.320.936,54	785.244.100,72
Receita Patrimonial	3.139,46	296.526,27	165.810,06
Receitas Imobiliárias	2.962,94	296.526,27	159.085,90
Receitas de Valores Mobiliários	176,52	-	6.724,16
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	6.095.839,28	5.873.714,30	5.534.256,15
Outras Receitas Correntes	250.190.036,20	306.748.947,45	353.341.379,51
Compensação Financeira entre os Regimes	230.249.938,98	240.926.570,91	213.786.186,64
Demais Receitas Correntes	19.940.097,22	65.822.376,54	139.555.192,87
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	2.620,00	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	2.620,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	8.818.145.837,13	9.066.265.851,04	9.424.963.585,51
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	18.052.433.545,53	18.627.424.227,36	19.037.497.987,21
Aposentadorias	14.541.314.560,78	14.997.464.152,10	15.378.832.962,67
Pensões por Morte	3.511.118.984,75	3.629.960.075,26	3.658.665.024,54
Outras Despesas Previdenciárias	61.817.056,11	141.371.095,08	145.243.655,90
Compensação Financeira entre os Regimes	61.817.056,11	134.057.259,92	138.377.448,27
Demais Despesas Previdenciárias	-	7.313.835,16	6.866.207,63
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	18.114.250.601,64	18.768.795.322,44	19.182.741.643,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-9.296.104.765	9.702.529.471,40	9.757.778.057,60

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2026

(continuação)

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	9.596.725.324,02	10.192.772.539,40	9.880.444.470,52
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa		391.538.906,06	402.626.072,58
Investimentos e Aplicações		-	-
Outros Bens e Direitos		360.929.384,79	404.717.981,06
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	324.278.131,21	267.743.258,78	393.815.807,94
Pessoal e Encargos Sociais	55.211.436,16	56.339.858,04	49.284.691,57
Demais Despesas Correntes	269.066.695,05	211.403.400,74	344.531.116,37
Despesas de Capital (XIV)	12.423.729,31	1.301.745,34	477.023,18
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	336.701.860,52	269.045.004,12	394.292.831,12
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	336.701.860,52	269.045.004,12	394.292.831,12
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			116.915.285,39
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2026

(continuação)

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	306.793.161,29	240.244.993,15	212.516.303,30
Pensões	88.958.366,88	99.839.149,97	103.470.953,05
Outras Despesas Previdenciárias		-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	395.751.528,17	340.084.143,12	315.987.256,35
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	- 395.751.528,17	- 340.084.143,12	- 315.987.256,35
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2022	2023	2024
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos			
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos			
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas			
Outras contribuições			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2022	2023	2024
Inatividade			
Pensões			
Outras Despesas			
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)			
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)²			

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º bimestre 2024.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097
PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	9.066.265.851,04	18.768.795.322,44	-9.702.529.471,40	391.538.906,06
2024	9.424.963.585,51	19.182.741.643,11	-9.757.778.057,60	-9.366.239.151,54
2025	8.522.551.873,81	19.227.538.223,30	-10.704.986.349,49	-20.071.225.501,03
2026	8.423.281.256,82	19.623.025.904,35	-11.199.744.647,53	-31.270.970.148,56
2027	8.294.490.527,90	19.456.546.978,08	-11.162.056.450,18	-42.433.026.598,74
2028	8.158.879.797,89	19.316.385.342,70	-11.157.505.544,81	-53.590.532.143,55
2029	8.016.707.118,07	19.088.660.538,38	-11.071.953.420,31	-64.662.485.563,86
2030	7.861.522.367,37	18.896.527.248,51	-11.035.004.881,14	-75.697.490.445,00
2031	7.706.316.425,71	18.536.717.964,70	-10.830.401.538,99	-86.527.891.983,99
2032	7.535.097.258,41	18.282.074.789,86	-10.746.977.531,45	-97.274.869.515,44
2033	7.361.103.850,28	17.966.746.341,50	-10.605.642.491,22	-107.880.512.006,66
2034	7.175.253.032,81	17.696.948.024,58	-10.521.694.991,77	-118.402.206.998,43
2035	6.986.921.844,71	17.355.126.677,77	-10.368.204.833,06	-128.770.411.831,49
2036	6.788.431.941,55	17.070.990.500,77	-10.282.558.559,22	-139.052.970.390,71
2037	6.586.118.266,02	16.699.748.452,89	-10.113.630.186,87	-149.166.600.577,58
2038	6.376.412.568,23	16.318.245.897,63	-9.941.833.329,40	-159.108.433.906,98
2039	6.166.532.636,58	15.914.777.788,34	-9.748.245.151,76	-168.856.679.058,74
2040	5.949.730.243,29	15.553.827.085,31	-9.604.096.842,02	-178.460.775.900,76
2041	5.727.444.904,76	15.128.777.310,69	-9.401.332.405,93	-187.862.108.306,69
2042	5.503.824.896,09	14.682.651.590,60	-9.178.826.694,51	-197.040.935.001,20
2043	5.276.826.928,66	14.352.883.767,89	-9.076.056.839,23	-206.116.991.840,43
2044	5.047.446.323,41	13.859.527.748,56	-8.812.081.425,15	-214.929.073.265,58
2045	4.824.335.232,36	13.350.868.327,09	-8.526.533.094,73	-223.455.606.360,31
2046	4.602.720.048,94	12.835.999.243,10	-8.233.279.194,16	-231.688.885.554,47
2047	4.385.166.040,75	12.313.044.022,57	-7.927.877.981,82	-239.616.763.536,29
2048	4.172.286.794,67	11.780.033.340,37	-7.607.746.545,70	-247.224.510.081,99
2049	3.961.578.355,79	11.253.904.202,05	-7.292.325.846,26	-254.516.835.928,25
2050	3.755.976.175,95	10.725.184.658,56	-6.969.208.482,61	-261.486.044.410,86
2051	3.556.397.040,49	10.193.826.970,43	-6.637.429.929,94	-268.123.474.340,80
2052	3.363.225.068,09	9.661.437.883,21	-6.298.212.815,12	-274.421.687.155,92
2053	3.176.012.598,79	9.135.843.770,71	-5.959.831.171,92	-280.381.518.327,84
2054	2.994.706.688,55	8.619.651.019,13	-5.624.944.330,58	-286.006.462.658,42
2055	2.819.591.360,66	8.114.081.973,13	-5.294.490.612,47	-291.300.953.270,89

(continua)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2027
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

(continuação)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2056	2.650.655.584,10	7.621.846.719,41	-4.971.191.135,31	-296.272.144.406,20
2057	2.487.680.399,42	7.146.343.179,66	-4.658.662.780,24	-300.930.807.186,44
2058	2.330.887.737,54	6.688.095.851,69	-4.357.208.114,15	-305.288.015.300,59
2059	2.180.174.189,13	6.248.673.851,48	-4.068.499.662,35	-309.356.514.962,94
2060	2.035.444.631,60	5.829.301.750,70	-3.793.857.119,10	-313.150.372.082,04
2061	1.896.887.790,55	5.429.731.886,64	-3.532.844.096,09	-316.683.216.178,13
2062	1.764.503.440,41	5.050.047.278,90	-3.285.543.838,49	-319.968.760.016,62
2063	1.638.295.940,63	4.689.901.352,58	-3.051.605.411,95	-323.020.365.428,57
2064	1.518.239.632,60	4.348.904.450,25	-2.830.664.817,65	-325.851.030.246,22
2065	1.404.249.688,84	4.026.360.443,18	-2.622.110.754,34	-328.473.141.000,56
2066	1.296.240.263,93	3.721.657.206,18	-2.425.416.942,25	-330.898.557.942,81
2067	1.194.032.699,42	3.433.933.201,20	-2.239.900.501,78	-333.138.458.444,59
2068	1.097.455.861,21	3.162.399.731,88	-2.064.943.870,67	-335.203.402.315,26
2069	1.006.302.630,17	2.906.145.174,62	-1.899.842.544,45	-337.103.244.859,71
2070	920.359.910,08	2.664.342.886,09	-1.743.982.976,01	-338.847.227.835,72
2071	839.396.582,24	2.436.133.701,55	-1.596.737.119,31	-340.443.964.955,03
2072	763.205.559,10	2.220.793.413,76	-1.457.587.854,66	-341.901.552.809,69
2073	691.564.651,08	2.017.619.362,30	-1.326.054.711,22	-343.227.607.520,91
2074	624.301.685,58	1.826.079.605,30	-1.201.777.919,72	-344.429.385.440,63
2075	561.251.357,58	1.645.705.797,40	-1.084.454.439,82	-345.513.839.880,45
2076	502.273.991,23	1.476.131.376,36	-973.857.385,13	-346.487.697.265,58
2077	447.251.081,00	1.317.098.063,47	-869.846.982,47	-347.357.544.248,05
2078	396.087.501,00	1.168.440.782,94	-772.353.281,94	-348.129.897.529,99
2079	348.695.489,63	1.030.013.888,48	-681.318.398,85	-348.811.215.928,84
2080	304.992.994,55	901.744.244,30	-596.751.249,75	-349.407.967.178,59
2081	264.911.337,34	783.547.871,92	-518.636.534,58	-349.926.603.713,17
2082	228.362.303,74	675.349.238,84	-446.986.935,10	-350.373.590.648,27
2083	195.266.411,82	577.018.968,15	-381.752.556,33	-350.755.343.204,60
2084	165.509.561,42	488.386.287,35	-322.876.725,93	-351.078.219.930,53
2085	138.969.276,55	409.208.062,89	-270.238.786,34	-351.348.458.716,87
2086	115.502.814,75	339.163.823,22	-223.661.008,47	-351.572.119.725,34
2087	94.954.806,97	277.852.866,02	-182.898.059,05	-351.755.017.784,39
2088	77.149.187,39	224.795.381,13	-147.646.193,74	-351.902.663.978,13

(continua)

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097
PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

(continuação)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2089	61.892.585,20	179.430.889,30	-117.538.304,10	-352.020.202.282,23
2090	48.977.335,06	141.146.460,87	-92.169.125,81	-352.112.371.408,04
2091	38.184.674,72	109.281.652,45	-71.096.977,73	-352.183.468.385,77
2092	29.290.691,46	83.155.930,94	-53.865.239,48	-352.237.333.625,25
2093	22.071.285,42	62.082.775,37	-40.011.489,95	-352.277.345.115,20
2094	16.307.309,97	45.390.683,15	-29.083.373,18	-352.306.428.488,38
2095	11.789.934,71	32.435.631,93	-20.645.697,22	-352.327.074.185,60
2096	8.322.520,30	22.608.055,56	-14.285.535,26	-352.341.359.720,86
2097	5.723.017,36	15.342.681,78	-9.619.664,42	-352.350.979.385,28

Notas:

Servidores Cíveis

1. Projeção atuarial elaborada em 08/01/2025 com dados de setembro de 2024
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Quantidade de servidores ativos: 59.885
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 474.902.927,72
Idade média dos servidores ativos: 50,7 anos
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 60,4 anos
Quantidade de aposentadorias: 145.691
Provento mensal dos aposentados: R\$ 850.089.827,66
Idade média dos aposentados: 71,7 anos
Quantidade de pensionistas: 31.973
Folha mensal dos pensionistas: R\$ 166.725.922,46
Idade média dos pensionistas: 72,1 anos
Taxa de Juros Real: 4,80% ao ano
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): AT - 2000 (Agravado 18% + 0 anos) Masculino/AT - 2000 (Suavizada 20% + 1 ano) Feminino
Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): AT - 2000 (Agravado 18% + 0 anos) Masculino/AT - 2000 (Suavizada 20% + 1 ano) Feminino
Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS
Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 2000 (Agravado 18% + 0 anos) Masculino/AT - 2000 (Suavizada 20% + 1 ano) Feminino
Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano
Rotatividade: Não considerada
Novos entrados: Somente geração atual
Despesa Administrativa correspondente a 1,30% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos
Fonte: Inove Consultoria Atuarial
Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

Servidores Militares

1. Projeção atuarial elaborada em 08/01/2025 com dados de setembro de 2024
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Quantidade de servidores ativos: 10.034
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 85.803.771,46
Idade média dos servidores ativos: 42,4 anos
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 55,3 anos
Quantidade de aposentadorias: 24.343
Provento mensal dos aposentados: R\$ 315.109.509,29
Idade média dos aposentados: 63,6 anos
Quantidade de pensionistas: 12.386
Folha mensal dos pensionistas: R\$ 109.219.181,23
Idade média dos pensionistas: 66,1 anos
Taxa de Juros Real: 4,84% ao ano
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): AT - 2000 (Agravado 18% + 0 anos) Masculino/AT - 2000 (Suavizada 20% + 1 ano) Feminino
Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): AT - 2000 (Agravado 18% + 0 anos) Masculino/AT - 2000 (Suavizada 20% + 1 ano) Feminino
Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS
Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 2000 (Agravado 18% + 0 anos) Masculino/AT - 2000 (Suavizada 20% + 1 ano) Feminino
Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano
Rotatividade: Não considerada
Novos entrados: Somente geração atual
Despesa Administrativa correspondente a 1,30% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos
Fonte: Inove Consultoria Atuarial
Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2027
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	897.048.056,32	10.424.478,82	886.623.577,50	4.903.273.892,19
2024	948.249.781,09	12.674.511,88	935.575.269,21	5.838.849.161,40
2025	816.660.769,23	41.533.575,18	775.127.194,05	6.613.976.355,45
2026	852.979.321,73	44.598.934,21	808.380.387,52	7.422.356.742,97
2027	902.140.080,42	47.918.645,48	854.221.434,94	8.276.578.177,91
2028	954.311.502,53	50.858.058,46	903.453.444,07	9.180.031.621,98
2029	1.009.536.144,94	53.905.520,77	955.630.624,17	10.135.662.246,15
2030	1.066.753.704,73	57.402.996,70	1.009.350.708,03	11.145.012.954,18
2031	1.127.331.198,19	63.231.821,31	1.064.099.376,88	12.209.112.331,06
2032	1.190.587.125,43	68.076.868,54	1.122.510.256,89	13.331.622.587,95
2033	1.257.201.078,66	76.025.249,17	1.181.175.829,49	14.512.798.417,44
2034	1.325.626.297,79	81.779.000,82	1.243.847.296,97	15.756.645.714,41
2035	1.398.879.570,31	89.463.424,99	1.309.416.145,32	17.066.061.859,73
2036	1.474.856.235,15	95.712.170,94	1.379.144.064,21	18.445.205.923,94
2037	1.554.275.647,24	106.015.934,68	1.448.259.712,56	19.893.465.636,50
2038	1.636.058.825,29	114.273.852,31	1.521.784.972,98	21.415.250.609,48
2039	1.721.426.883,58	129.038.032,00	1.592.388.851,58	23.007.639.461,06
2040	1.809.941.546,52	185.393.699,12	1.624.547.847,40	24.632.187.308,46
2041	1.898.001.306,32	204.853.875,64	1.693.147.430,68	26.325.334.739,14
2042	1.989.573.088,24	227.699.815,71	1.761.873.272,53	28.087.208.011,67
2043	2.084.297.983,88	264.451.591,92	1.819.846.391,96	29.907.054.403,63
2044	2.180.935.239,75	324.673.863,10	1.856.261.376,65	31.763.315.780,28
2045	2.278.730.458,74	353.961.052,86	1.924.769.405,88	33.688.085.186,16
2046	2.379.599.475,15	515.376.796,90	1.864.222.678,25	35.552.307.864,41
2047	2.474.978.147,54	593.682.576,41	1.881.295.571,13	37.433.603.435,54
2048	2.571.721.816,51	678.819.685,72	1.892.902.130,79	39.326.505.566,33
2049	2.667.995.888,87	772.149.344,34	1.895.846.544,53	41.222.352.110,86
2050	2.763.272.994,67	888.228.120,10	1.875.044.874,57	43.097.396.985,43
2051	2.658.001.686,96	1.006.244.712,40	1.651.756.974,56	44.749.153.959,99
2052	2.737.621.865,78	1.041.737.905,23	1.695.883.960,55	46.445.037.920,54
2053	2.819.444.306,71	1.209.126.630,08	1.610.317.676,63	48.055.355.597,17
2054	2.895.031.065,95	1.280.207.217,37	1.614.823.848,58	49.670.179.445,75
2055	2.972.106.696,78	1.350.473.524,16	1.621.633.172,62	51.291.812.618,37

(continua)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

(continuação)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2056	3.049.477.106,54	1.410.929.751,56	1.638.547.354,98	52.930.359.973,35
2057	3.128.224.266,90	1.482.361.412,31	1.645.862.854,59	54.576.222.827,94
2058	3.207.071.342,97	1.520.330.581,33	1.686.740.761,64	56.262.963.589,58
2059	3.288.761.596,91	1.540.208.609,02	1.748.552.987,89	58.011.516.577,47
2060	3.374.672.927,87	1.537.064.097,79	1.837.608.830,08	59.849.125.407,55
2061	3.465.490.448,85	1.529.985.881,61	1.935.504.567,24	61.784.629.974,79
2062	3.561.494.963,78	1.520.019.397,04	2.041.475.566,74	63.826.105.541,53
2063	3.663.014.900,36	1.505.433.578,91	2.157.581.321,45	65.983.686.862,98
2064	3.770.800.959,86	1.489.162.471,16	2.281.638.488,70	68.265.325.351,68
2065	3.884.764.349,35	1.471.116.012,97	2.413.648.336,38	70.678.973.688,06
2066	4.005.289.343,25	1.451.507.715,66	2.553.781.627,59	73.232.755.315,65
2067	4.132.749.709,77	1.430.051.939,10	2.702.697.770,67	75.935.453.086,32
2068	4.267.569.269,30	1.406.702.110,48	2.860.867.158,82	78.796.320.245,14
2069	4.410.179.488,59	1.381.552.456,86	3.028.627.031,73	81.824.947.276,87
2070	4.561.082.520,45	1.354.335.016,81	3.206.747.503,64	85.031.694.780,51
2071	4.720.761.585,18	1.324.991.173,77	3.395.770.411,41	88.427.465.191,92
2072	4.889.781.669,66	1.293.489.094,22	3.596.292.575,44	92.023.757.767,36
2073	5.068.709.551,29	1.259.626.952,94	3.809.082.598,35	95.832.840.365,71
2074	5.258.168.906,14	1.223.448.096,73	4.034.720.809,41	99.867.561.175,12
2075	5.458.813.989,49	1.184.807.195,28	4.274.006.794,21	104.141.567.969,33
2076	5.671.345.018,17	1.143.751.912,85	4.527.593.105,32	108.669.161.074,65
2077	5.896.502.221,94	1.100.222.164,87	4.796.280.057,07	113.465.441.131,72
2078	6.135.070.154,66	1.054.291.253,64	5.080.778.901,02	118.546.220.032,74
2079	6.387.893.975,93	1.006.081.046,47	5.381.812.929,46	123.928.032.962,20
2080	6.655.854.568,44	955.663.755,62	5.700.190.812,82	129.628.223.775,02
2081	6.939.887.985,93	903.290.898,90	6.036.597.087,03	135.664.820.862,05
2082	7.240.988.656,14	849.225.623,51	6.391.763.032,63	142.056.583.894,68
2083	7.560.189.212,86	793.743.175,54	6.766.446.037,32	148.823.029.932,00
2084	7.898.579.916,24	737.271.605,16	7.161.308.311,08	155.984.338.243,08
2085	8.257.306.790,28	680.249.307,47	7.577.057.482,81	163.561.395.725,89
2086	8.637.556.558,53	623.157.091,00	8.014.399.467,53	171.575.795.193,42
2087	9.040.568.012,37	566.549.760,60	8.474.018.251,77	180.049.813.445,19
2088	9.467.617.955,34	510.928.186,51	8.956.689.768,83	189.006.503.214,02

(continua)

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2027
PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

(continuação)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2089	9.920.026.633,64	456.865.851,35	9.463.160.782,29	198.469.663.996,31
2090	10.399.151.052,74	404.841.703,47	9.994.309.349,27	208.463.973.345,58
2091	10.906.384.442,05	355.340.973,29	10.551.043.468,76	219.015.016.814,34
2092	11.443.160.257,68	308.767.071,22	11.134.393.186,46	230.149.410.000,80
2093	12.010.947.629,86	265.452.562,65	11.745.495.067,21	241.894.905.068,01
2094	12.611.258.329,60	225.648.268,46	12.385.610.061,14	254.280.515.129,15
2095	13.245.652.527,54	189.530.211,60	13.056.122.315,94	267.336.637.445,09
2096	13.915.742.075,60	157.175.658,98	13.758.566.416,62	281.095.203.861,71
2097	14.623.197.692,28	128.579.815,14	14.494.617.877,14	295.589.821.738,85

Notas:

Servidores Civis

- Projeção atuarial elaborada em 08/01/2025 com dados de setembro de 2024
- Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Quantidade de servidores ativos: 11.251
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 73.623.211,02
Idade média dos servidores ativos: 36,9 anos
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 63,0 anos
Quantidade de aposentadorias: 48
Provento mensal dos aposentados: R\$ 387.646,86
Idade média dos aposentados: 68,7 anos
Quantidade de pensionistas: 96
Folha mensal dos pensionistas: R\$ 228.428,70
Idade média dos pensionistas: 29,9 anos
Taxa de Juros Real: 5,13% ao ano
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): AT - 2000 (Agravado 18% + 0 anos) Masculino/AT - 2000 (Suavizada 20% + 1 ano) Feminino
Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): AT - 2000 (Agravado 18% + 0 anos) Masculino/AT - 2000 (Suavizada 20% + 1 ano) Feminino
Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS
Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 2000 (Agravado 18% + 0 anos) Masculino/AT - 2000 (Suavizada 20% + 1 ano) Feminino
Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano
Rotatividade: Não considerada
Novos entrados: Somente geração atual
Despesa Administrativa correspondente a 1,30% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos
Fonte: Inove Consultoria Atuarial
Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

Servidores Militares

1. Projeção atuarial elaborada em 08/01/2025 com dados de setembro de 2024
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Quantidade de servidores ativos: 10.649
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 61.979.960,28
Idade média dos servidores ativos: 30,8 anos
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 57,5 anos
Quantidade de aposentadorias: 35
Provento mensal dos aposentados: R\$ 363.878,72
Idade média dos aposentados: 40,7 anos
Quantidade de pensionistas: 54
Folha mensal dos pensionistas: R\$ 169.501,90
Idade média dos pensionistas: 22,0 anos
Taxa de Juros Real: 5,47% ao ano
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): AT - 2000 (Agravado 18% + 0 anos) Masculino/AT - 2000 (Suavizada 20% + 1 ano) Feminino
Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): AT - 2000 (Agravado 18% + 0 anos) Masculino/AT - 2000 (Suavizada 20% + 1 ano) Feminino
Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS
Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 2000 (Agravado 18% + 0 anos) Masculino/AT - 2000 (Suavizada 20% + 1 ano) Feminino
Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano
Rotatividade: Não considerada
Novos entrados: Somente geração atual
Despesa Administrativa correspondente a 1,30% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos
Fonte: Inove Consultoria Atuarial
Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

10. ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

O **Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita** busca dar transparência ao impacto das renúncias de receita previstas nas metas fiscais fixadas. A tabela a seguir discrimina os tributos para os quais estão previstas renúncias de receita, incluindo a modalidade da renúncia, com a previsão de valores para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios subsequentes, ou seja, de 2026 a 2028, além das medidas de compensação estipuladas para a perda esperada em decorrência da renúncia de receita.

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ITCD	ISENÇÃO	IMÓVEL URBANO DE ATÉ 4.379 UPFs	332.112	342.191	352.210	nota c
ITCD	ISENÇÃO	EXTINÇÃO DE USUFRUTO INSTITUÍDO PELO NU-PROPRIETÁRIO	1.032.766	1.064.109	1.095.264	nota c
ITCD	ISENÇÃO	DOAÇÃO À UNIÃO, AO ESTADO DO RS E SEUS MUNICÍPIOS	2.233.837	2.301.629	2.369.016	nota c
ITCD	ISENÇÃO	IMÓVEL RURAL...	425.876	438.801	451.648	nota c
ITCD	ISENÇÃO	EXTINÇÃO DE USUFRUTO (OPERAÇÃO TRIBUTADA ANTERIORMENTE)	35.768.636	36.854.143	37.933.159	nota c
ITCD	ISENÇÃO	DOAÇÃO A TEMPLOS, PARTIDOS POLÍTICOS, ENTIDADES SINDICAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	958.411	987.497	1.016.409	nota c
ITCD	ISENÇÃO	SUCESSÃO LEGÍTIMA, QUINHÃO ATÉ 10.509 UPFs (REVOGADO PELA LEI 14.741/16)	14.885.300	15.337.039	15.786.077	nota c
ITCD	ISENÇÃO	VALOR DO ITCD INFERIOR A 4 UPFs	87.145	89.789	92.418	nota c
ITCD	ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA	ALÍQUOTA ZERO PARA VALOR DO ITCD ATÉ 2.000 UPFs	16.229.261	16.721.787	17.211.367	nota c
IPVA	ISENÇÃO	CORPOS DIPLOMÁTICOS	307.129	316.450	325.715	nota c
IPVA	ISENÇÃO	MÁQ. AGRÍCOLAS, DE TERRAPL. TRATORES, BARCOS E AVIÕES, REBOQUES, CICLOMOTORES	307.405.590	316.734.735	326.008.095	nota c
IPVA	ISENÇÃO	CONSELHOS COMUNITÁRIOS PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO	106.197	109.420	112.624	nota c
IPVA	ISENÇÃO	PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS COM FABRICAÇÃO DE MAIS DE 20 ANOS	754.927.331	777.837.865	800.611.402	nota c
IPVA	ISENÇÃO	PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS COM IPVA INFERIOR A 4 UPF/RS	20.430.924	21.050.962	21.667.292	nota c
IPVA	ISENÇÃO	DEFICIENTES FÍSICOS E PARAPLÉGICOS	52.619.466	54.216.361	55.803.708	nota c
IPVA	ISENÇÃO	TAXI (CATEGORIA ALUGUEL)	23.554.667	24.269.504	24.980.067	nota c
IPVA	ISENÇÃO	ÔNIBUS URBANO, SUBURBANO, REGIÃO METROPOLITANA	13.322.254	13.726.558	14.128.444	nota c
IPVA	ISENÇÃO	TÁXIS-LOTACÃO	449.662	463.309	476.874	nota c
IPVA	ISENÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	5.260.798	5.420.453	5.579.153	nota c

(continua)

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPVA	ISENÇÃO	LEILÃO DO FUNCAB	112.992	116.421	119.829	nota c
IPVA	ISENÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	131.216	135.198	139.156	nota c
IPVA	ISENÇÃO	PERDA TOTAL POR FURTO, ROUBO, SINISTRO OU OUTRO MOTIVO	66.696.035	68.720.126	70.732.114	nota c
IPVA	ISENÇÃO PARCIAL	DESCONTOS POR ANTECIPAÇÃO DO IMPOSTO	117.765.979	121.339.941	124.892.532	nota c
IPVA	ISENÇÃO PARCIAL	DESCONTOS DA LEI DO BOM MOTORISTA	243.425.391	250.812.865	258.156.164	nota c
IPVA	ISENÇÃO PARCIAL	DESCONTOS DA LEI DO "BOM CIDADÃO" Lei 14.020/12	67.045.064	69.079.748	71.102.265	nota c
ICMS	Isenção	REPRODUTORES OU MATRIZES	18.884.269	20.030.469	21.203.373	nota c
ICMS	Isenção	EMBRIÕES OU SEMEM CONGELADO OU RESFRIADO	5.876.527	6.233.209	6.598.200	nota c
ICMS	Isenção	EQUINOS	109.567	116.217	123.022	nota c
ICMS	Isenção	BULBOS DE CEBOLA	11.608	-	-	nota c
ICMS	Isenção	POS - LARVA DE CAMARÃO	1.271	-	-	nota c
ICMS	Isenção	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	12.668.476	13.437.402	14.224.243	nota c
ICMS	Isenção	OVOS	65.439.687	69.411.614	73.476.081	nota c
ICMS	Isenção	FLORES NATURAIS	9.855.122	10.453.288	11.065.391	nota c
ICMS	Isenção	HORTIFRUTIGRANJEIROS	497.150.540	527.325.589	558.203.667	nota c
ICMS	Isenção	ZONA FRANCA DE MANAUS	75.198.946	79.763.221	84.433.836	nota c
ICMS	Isenção	ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO	9.386.719	9.956.456	10.539.466	nota c
ICMS	Isenção	ÓLEO LUBRIFICANTE USADO CONTAMINADO	5.388.255	5.715.300	6.049.965	nota c
ICMS	Isenção	EMBARCAÇÕES	45.434	48.192	51.014	nota c
ICMS	Isenção	OBRAS DE ARTE	293	311	329	nota c
ICMS	Isenção	MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA AIDS	688.693	730.494	773.269	nota c
ICMS	Isenção	CADEIRA DE RODAS, PRÓTESES, APARELHOS DE AUDIÇÃO	72.453.770	76.851.424	81.351.536	nota c
ICMS	Isenção	VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	2.372.505	-	-	nota c
ICMS	Isenção	MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS	98.795.370	104.791.853	110.928.045	nota c
ICMS	Isenção	ENERGIA ELÉTRICA, MERCADORIAS E VEÍCULOS PARA MISSÃO DIPLOMÁTICA	2.026.832	2.149.852	2.275.739	nota c

(continua)

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE ETAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ICMS	Isenção	DOAÇÃO A ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU ASSISTENCIAIS	374.838	397.589	420.870	nota c
ICMS	Isenção	DOACÕES EFETUADAS AO GOVERNO ESTADUAL	862	-	-	nota c
ICMS	Isenção	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SAÍDAS	5.668.641	6.012.705	6.364.785	nota c
ICMS	Isenção	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RETORNO	34.904	37.022	39.190	nota c
ICMS	Isenção	PRODUTOS FARMACÊUTICOS	87.571	92.887	98.326	nota c
ICMS	Isenção	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	187	-	-	nota c
ICMS	Isenção	SAÍDAS DE INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU EDUCACIONAL	1.010.451	1.071.782	1.134.541	nota c
ICMS	Isenção	VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS E POLÍCIA MILITAR	43.711	46.364	49.079	nota c
ICMS	Isenção	DOAÇÃO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	237.768	-	-	nota c
ICMS	Isenção	REEQUIPAMENTO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE RH DO SISTEM SENAI	2.387	2.532	2.681	nota c
ICMS	Isenção	PROMOFAZ	13.520.856	14.341.518	-	nota c
ICMS	Isenção	VEÍCULOS DE BOMBEIROS	1.393	1.477	1.564	nota c
ICMS	Isenção	ENERGIA ELÉTRICA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	6.634.903	7.037.615	7.449.709	nota c
ICMS	Isenção	TAXI	3.240.975	-	-	nota c
ICMS	Isenção	PRESERVATIVOS	2.059.212	-	-	nota c
ICMS	Isenção	EQUIPAMENTO PARA ENERGIAS SOLAR E EÓLICAS	89.140.427	94.550.895	100.087.417	nota c
ICMS	Isenção	"FREE SHOPS"	16.180.840	17.162.952	18.167.946	nota c
ICMS	Isenção	EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E MÉDICO-HOSPITALARES AO MEC	1.215.878	-	-	nota c
ICMS	Isenção	ÓLEO DIESEL PARA EMBARCAÇÃO PESQUEIRA	13.979	14.827	15.695	nota c
ICMS	Isenção	PROJETO INTEGRADO DE EXPL. AGROP. E AGROIND. DO ESTADO DE RORAIMA	2.809	-	-	nota c

(continua)

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ICMS	Isenção	ATIVO IMOBILIZADO - EMBRAPA	7.983	-	-	nota c
ICMS	Isenção	DOACÕES PARA ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS DE SECA NA ÁREA DA SUDENE	2.919	-	-	nota c
ICMS	Isenção	EQUIPAMENTOS PARA O ATIVO FIXO - BEFIEIX	52.239	55.410	58.654	nota c
ICMS	Isenção	ZONAS PROCESSAMENTO EXPORTAÇÃO - ZPE	188.037	199.450	211.129	nota c
ICMS	Isenção	MENSAGEIRO DA CARIDADE	188.443	199.881	211.585	nota c
ICMS	Isenção	EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA MINISTÉRIO DA SAÚDE	26.783.009	28.408.631	30.072.126	nota c
ICMS	Isenção	EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS E TAMPAS	55.974	59.371	62.848	nota c
ICMS	Isenção	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CONSIDERADOS PERDA PARA BANCO DE ALIMENTOS	24.452.028	25.936.168	27.454.886	nota c
ICMS	Isenção	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CONSIDERADOS PERDA PARA PESSOAS CARENTES	106.554	113.021	119.639	nota c
ICMS	Isenção	MEDICAMENTOS	5.714.791	-	-	nota c
ICMS	Isenção	FÁRMACOS E MEDICAMENTOS PARA ÓRGÃOS DA ADM. PÚBLICA DIRETA	2.647.241	-	-	nota c
ICMS	Isenção	FOME ZERO	1.226.389	-	-	nota c
ICMS	Isenção	PRODUTOS PARA ENTIDADES DA ADM PÚBLICA ESTADUAL	28.040.923	29.742.895	31.484.520	nota c
ICMS	Isenção	MAÇÃS E PERAS	72.091.889	76.467.579	80.945.214	nota c
ICMS	Isenção	PÃO FRANCÊS E MASSA CONGELADA PARA PÃO FRANCÊS	47.274.418	50.143.786	53.080.006	nota q
ICMS	Isenção	TIJOLOS DE CERÂMICA	12.229.701	12.971.995	13.731.583	nota c
ICMS	Isenção	SUBVENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA "BAIXA RENDA"	21.439	22.740	24.072	nota c
ICMS	Isenção	PILHAS E BATERIAS USADAS	5.932.702	6.292.793	6.661.274	nota c
ICMS	Isenção	SAÍDAS DE SANDUÍCHES "BIG MAC" NO MCDIA FELIZ	993	-	-	nota c
ICMS	Isenção	SAÍDAS DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO DE VAZÃO	662.018	702.199	743.317	nota c
ICMS	Isenção	REPORTO - SAÍDAS INTERNAS PARA ATIVO IMOBILIZADO	246.615	-	-	nota c

(continua)

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ICMS	Isenção	PRODUTOS PARA A MANUTENÇÃO DO GASODUTO BRASIL - BOLÍVIA	3.146	-	-	nota c
ICMS	Isenção	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (ASFALTO ECOLÓGICO)	1.271.123	-	-	nota c
ICMS	Isenção	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	5.164.015	-	-	nota c
ICMS	Isenção	ÓLEO COMESTÍVEL USADO PARA INSUMO INDUSTRIAL	5.299.319	5.620.967	5.950.108	nota c
ICMS	Isenção	PNEUS USADOS PARA RECICLAGEM	753.300	799.023	845.810	nota c
ICMS	Isenção	EQUIP. DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA O DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL	895.774	950.144	1.005.781	nota c
ICMS	Isenção	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL	17.609	-	-	nota c
ICMS	Isenção	FOSFATO DE OSELTAMIVIR P/TRAT. GRIPE A (H1N1) - PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR	3	-	-	nota c
ICMS	Isenção	REPRODUTORES DE CAMARÃO MARINHO	162	-	-	nota c
ICMS	Isenção	BENS OU MERCADORIAS PARA EXPLORAÇÃO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	17.383.879	18.439.010	19.518.725	nota c
ICMS	Isenção	PRODUTOS REGIONAIS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - PRONAF	5.090.855	5.399.850	5.716.043	nota c
ICMS	Isenção	MERCADORIAS PARA CONSTRUÇÃO, CONSERV., MODERNIZAÇÃO E REPARO DE EMBARCAÇÕES	270.882	287.323	304.148	nota c
ICMS	Isenção	GADO VACUM PARA TESTES DE VACINAS PARA FEBRE AFTOSA	12.693	13.464	14.252	nota c
ICMS	Isenção	MÁQ., APARELHOS E EQUIP. IND. PARA GERADORAS OU CENTRAIS HIDRELÉTRICAS - CGH OU PCH	1.676.990	1.778.776	1.882.934	nota c
ICMS	Isenção	CINZAS DE CASCA DE ARROZ	60.525	64.199	67.958	nota c
ICMS	Isenção	ITAIPU BINACIONAL	5.581	5.920	6.266	nota c

(continua)

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ICMS	Isenção	ARROZ ORGÂNICO DESTINADO À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	1.618.831	-	-	nota c
ICMS	Isenção	ENERGIA ELÉTRICA PRODUZIDA POR MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO	7.576.779	8.036.659	8.507.253	nota c
ICMS	Isenção	MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DA ATROFIA MUSCULAR ESPINAL – AME	1.895.680	2.010.740	2.128.481	nota c
ICMS	Isenção	IMP. DE BENS OU MERCADORIAS P/EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - REPETRO - SPED	19.160.861	20.323.849	21.513.932	nota c
ICMS	Isenção	PRODUTOS PARA MONTAGEM DE KITS DIAGNÓSTICOS	2	-	-	nota c
ICMS	Isenção	SISTEMA DE INFORMÁTICA SEFAZ	76.834	81.498	86.270	nota c
ICMS	Isenção	VACINAS PARA COMBATE DO CORONAVÍRUS SARS-CoV-2	359.097	380.893	403.197	nota c
ICMS	Isenção	MEDICAMENTO PARA AME	33.574	35.611	37.697	nota c
ICMS	Isenção	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINOS - PROSUB	31.072	32.958	34.888	nota c
ICMS	Isenção	LOCOMOTIVAS E VAGÕES	121.984	129.387	136.964	nota c
ICMS	Isenção	IRRIGADORES E SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO	2.791.305	-	-	nota c
ICMS	Isenção	MEDICAMENTOS DOADOS A ENTIDADES BENEF. DA SAÚDE	691	733	776	nota c
ICMS	Isenção	DOAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE O TRANSPORTE	1.279	-	-	nota c
ICMS	Isenção	SAÍDAS DE PRODUTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DO BIOGÁS	457.000	-	-	nota q
ICMS	Isenção	SAÍDAS INTERNAS DE ATIVADORES DE VULCANIZAÇÃO	9.322	-	-	nota q
ICMS	Isenção	LEITE PASTEURIZADO TIPOS "A", "B" E "C"	8.327.851	8.833.319	9.350.562	nota q
ICMS	Isenção	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	58.634.406	62.193.280	65.835.070	nota c

(continua)

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ICMS	Isenção	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA MISSÕES DIPLOMÁTICAS	1.740	1.845	1.953	nota c
ICMS	Isenção	SERVIÇOS LOCAIS DE DIFUSÃO SONORA	11.375.808	12.066.274	12.772.827	nota c
ICMS	Isenção	TRANSPORTE DE CALCÁRIO	68.597	-	-	nota c
ICMS	Isenção	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA	122.092	129.502	137.085	nota c
ICMS	Isenção	TRANSPORTE DE MERCADORIA - PROMOFAZ	1.953.371	-	-	nota c
ICMS	Isenção	ACESSO À INTERNET BANDA LARGA DENTRO NO ÂMBITO DO GESAC	291.956	309.677	327.810	nota c
ICMS	Isenção	TRANSPORTE DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTE	5.372	5.698	6.032	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	805.148.240	854.017.518	904.025.368	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	ÓLEO VEGETAL, MARGARINA E CREMES VEGETAIS	2.649.745	2.810.574	2.975.150	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	TRIGO EM GRÃO	12.774.426	13.549.782	14.343.203	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	REFEIÇÕES - BARES E RESTAURANTES	31.236.572	33.132.507	35.072.614	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS	5.038.671	5.344.498	5.657.451	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	BEFIEX	96.133	101.968	107.939	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	76.458.820	-	-	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	180.382.598	-	-	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	AERONAVES, PEÇAS E ACESSÓRIOS	2.497.482	-	-	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	FERROS E AÇOS NÃO-PLANOS	12.652.921	-	-	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	TELHAS, TUBOS, MANILHAS, TIJOLEIRAS E TAPA-VIGAS	3.755.468	3.983.410	4.216.662	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	VEÍCULOS AUTOMOTORES	155.536.985	164.977.458	174.637.878	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	BLOCOS E TIJOLOS DE CONCRETO	6.866.782	7.283.569	7.710.065	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	VEÍCULOS DE DUAS E TRÊS RODAS	625.410	663.370	702.214	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1.608.370	1.705.991	1.805.888	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	MEL PURO	111.542	118.312	125.240	nota c

(continua)

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	VEÍCULOS, CHASSIS, MÁQUINAS E APARELHOS	24.937.031	-	-	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR DE BORRACHA	1.439.513	1.526.886	1.616.294	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	PEDRA BRITADA E DE MÃO	6.702.550	-	-	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	SAÍDAS INTERESTADUAIS DE CARNE DE AVES, LEPORÍDEOS E GADOS	103.350.545	109.623.509	116.042.624	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	FEIJÃO	842.140	893.255	945.560	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	SACOLAS PLÁSTICAS DE ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS	930.248	986.711	1.044.488	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	MERC. PARA UNIDADES MODULARES DE SAÚDE ADQUIRIDAS P/ADM. PÚBLICA DIRETA	235.869	250.186	264.836	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	MÁQ. E APARELHOS IMPORT. POR FABRICANTES DE PROD. DA POSIÇÃO 8429 E 8479 DA NBM/SH-NCM	1.188.310	1.260.436	1.334.242	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	MÁQUINAS E APARELHOS RELACIONADOS NO APÊNDICE XXXVII DO RICMS	361.093	383.010	405.438	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	SAÍDAS INTERNAS DE URÉIA	105.416	111.814	118.362	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	MERCADORIAS DE ESTAB. DE COOPERATIVA QUE NÃO PODE OPTAR PELO SIMPLES NACIONAL	561.777	595.875	630.767	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	PRODUTOS TÊXTEIS E ARTIGOS DE VESTUÁRIO	35.611.100	37.772.552	39.984.361	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	COSMÉTICOS, PERFUMARIA, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL E DE TOUCADOR	49.112.297	52.093.217	55.143.588	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	QUEROSENE DE AVIAÇÃO PARA PREST. DE SERV. AEROVIÁRIO REGULAR DE PASSAGEIROS NO RS	22.317.031	23.671.585	25.057.698	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	CARNE E PRODUTOS DE AVES E SUÍNOS	17.170.973	18.213.183	19.279.674	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	MERCADORIAS DESTINADAS À INDÚSTRIA DE MÁRMORES, TRAVERTINOS E GRANITOS	593.962	630.013	666.904	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	LENTES PARA ÓCULOS, ARMAÇÕES E ÓCULOS DE SOL	99	105	111	nota c

(continua)

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, ESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÕES "DUMPERS"	3.156.855	3.348.463	3.544.536	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	EMBARCAÇÕES DE RECREAÇÃO OU DE ESPORTE	6.591.089	6.991.142	7.400.515	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE 10 PESSOAS OU MAIS	45.972.793	48.763.158	51.618.533	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	LUVAS E BOTAS DESTINADAS AO USO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	2.309.187	2.449.345	2.592.769	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	TRANSFORMADORES OU AUTOTRANSF. PARA TRANSM ENERGIA ELÉTRICA - GRID	25.904	27.477	29.086	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	CARROCERIA PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E SEMIRREBOQUES	21.084.633	22.364.386	23.673.955	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	SAÍDAS DE ALHO POR PRODUTOR RURAL	12.584	13.348	14.129	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	SAÍDAS INTERESTADUAIS DE ARROZ BENEFICIADO	58.402.060	-	-	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	VEÍCULOS DE COMBATE A INCÊNDIO	24.662	-	-	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	SAÍDAS DE AREIA, LAVADA OU NÃO	980.715	-	-	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	TELHAS FIBROCIMENTO, TIJOLO REFRAATÁRIO, TUBOS DE CONCRETO	2.220.786	2.355.579	2.493.512	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	1.236.359	1.311.401	1.388.191	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	BATATAS PREPARADAS E CONGELADAS	38.188	-	-	nota c
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	QUEROSENE DE AVIAÇÃO PARA HUB NO RS	7.473.949	-	-	notas c, f, g
ICMS	Crédito Presumido	CHAPAS E BOBINAS DE AÇO	454.533.540	482.121.908	510.353.038	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PRODUTOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO	133.027.131	141.101.346	149.363.676	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PEÇAS E COMPONENTES PARA CONDICIONADORES DE AR	20.265.532	21.495.569	22.754.263	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PROGRAMA AGREGAR	293.985.699	311.829.455	330.088.940	nota c
ICMS	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS LANIFÍCIAS	627.559	665.650	704.627	nota c

(continua)

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ICMS	Crédito Presumido	"TOPS" DE LÃ, FIOS ACRÍLICOS, FIOS LÃ	2.972.422	3.152.836	3.337.454	nota c
ICMS	Crédito Presumido	INDÚSTRIA VINÍCOLA	45.682.754	48.455.515	51.292.876	nota c
ICMS	Crédito Presumido	INDÚSTRIA DE QUEIJOS	277.851.504	294.715.979	311.973.367	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FOMENTAR/RS	24.826.189	26.333.040	27.874.997	nota c
ICMS	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS DE LINGUIÇAS, MORTADELAS, SALSICHAS	158.847.401	168.488.803	178.354.833	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MADEIRA SERRADA	2.855.389	3.028.700	3.206.048	nota c
ICMS	Crédito Presumido	VERDURAS E HORTALIÇAS, LIMPAS	29.350.079	31.131.512	32.954.448	nota c
ICMS	Crédito Presumido	ALHO	1.695.311	1.798.209	1.903.505	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PROGRAMA AGREGAR-RS CARNES - SAÍDAS	330.896.195	350.980.271	371.532.272	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PROGRAMA PRÓ-PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA AGROINDÚSTRIAS	1.361	1.444	1.528	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PROGRAMA PRÓ-PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA COOPERATIVAS	845.982	897.329	949.873	nota c
ICMS	Crédito Presumido	SAÍDAS INTERNAS DE SALAME	3.016.350	3.199.431	3.386.776	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PAPEL HIGIÊNICO	4.876.872	5.172.878	5.475.781	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MÁRMORES E GRANITOS	77.492	82.195	87.008	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MEL PURO	747.733	793.117	839.559	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MÓVEIS	38.331.230	40.657.783	43.038.540	nota c
ICMS	Crédito Presumido	BOLACHAS E BISCOITOS	25.453.379	26.998.297	28.579.209	nota c
ICMS	Crédito Presumido	CONSERVAS DE FRUTAS, EXCETO PÊSSEGO	1.885.382	1.999.817	2.116.918	nota c
ICMS	Crédito Presumido	CONSERVAS DE PÊSSEGO	8.961.248	9.505.160	10.061.744	nota c
ICMS	Crédito Presumido	INDUSTRIAIS IMPORTADORES	455.390.308	483.030.678	511.315.023	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FARINHA DE TRIGO	33.661.353	35.704.463	37.795.173	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOPEM/RS - LEI Nº 11.916/03	629.158.499	667.345.903	706.423.010	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FARINHA DE TRIGO, MISTURAS E PASTAS	189.674.294	201.186.765	212.967.458	nota c
ICMS	Crédito Presumido	CONSERVAS DE VERDURAS E HORTALIÇAS	9.800.015	10.394.836	11.003.517	nota c

(continua)

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ICMS	Crédito Presumido	VINHO	40.086.850	42.519.961	45.009.760	nota c
ICMS	Crédito Presumido	GELEIAS DE FRUTAS	7.618.205	8.080.599	8.553.767	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS	8.908.762	9.449.488	10.002.812	nota c
ICMS	Crédito Presumido	CARNES E PRODUTOS RESULTANTES DO ABATE	353.221.061	374.660.167	396.598.767	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DE CARNES DE AVES E SUÍNOS	12.090.089	12.823.909	13.574.826	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PRODUTOS FARMACÊUTICOS ADQUIRIDOS DE FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR	48.250.500	51.179.112	54.175.956	nota c
ICMS	Crédito Presumido	TOMATES EM CONSERVA, KETCHUP E MOLHOS	7.404.414	7.853.833	8.313.722	nota c
ICMS	Crédito Presumido	AÇOS SEM COSTURA	4.041.086	4.286.363	4.537.356	nota c
ICMS	Crédito Presumido	SUCOS DE UVA	16.298.492	17.287.745	18.300.046	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PAPEL DA POSIÇÃO 4707 DA NBM/SH-NCM	11.533.903	12.233.965	12.950.337	nota c
ICMS	Crédito Presumido	RESERVATÓRIOS DE FIBRA DE VIDRO E POLIETILENO	3.252.788	3.450.220	3.652.251	nota c
ICMS	Crédito Presumido	SÍLICA OBTIDA DA QUEIMA DA CASCA DE ARROZ	281.492	298.578	316.061	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MÁQUINAS E APARELHOS IMPORTADOS - APÊNDICE XXXVI	11.341.585	12.029.973	12.734.401	nota c
ICMS	Crédito Presumido	LEITE PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS	125.782.548	133.417.045	141.229.414	nota c
ICMS	Crédito Presumido	RECICLADORES - SAÍDAS DE PRODUTOS NA FORMA DE FLOCOS, GRANULADOS OU PÓ	37.853.676	40.151.243	42.502.339	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FARELO DE SOJA	73.271.684	77.718.982	82.269.895	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MÓDULOS DE MEMÓRIA, CIRCUITOS DE MEMÓRIA E CIRCUITOS INTEGRADOS	17.067.204	18.103.115	19.163.161	nota c
ICMS	Crédito Presumido	TRANSPORTADORES DE GRANÉIS, CARREGADORES E DESCARREGADORES DE NAVIOS	1.711.581	1.815.467	1.921.774	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FAB. RAPADURA-AQ. INT. MEL. AÇ. MASC.	15.261	16.187	17.135	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTE DE CHOCOLATE, ACHOCOLATADOS, CARAMELOS E CEREAIS	16.269.223	17.256.700	18.267.183	nota c

(continua)

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ICMS	Crédito Presumido	CARNES E PRODUTOS COMESTÍVEIS DO ABATE DE AVES	115.154.375	122.143.785	129.296.036	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTE DE DISPOSITIVOS PARA FECHAR RECIPIENTES	11.800.495	12.516.738	13.249.668	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOVINOS	2.051.124	2.175.619	2.303.015	nota c
ICMS	Crédito Presumido	ABATEDORES - SUÍNOS	79.321.081	84.135.554	89.062.195	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE PRODUTOS TÊXTEIS E VESTUÁRIO	104.457.664	110.797.827	117.285.704	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE SORO DE LEITE EM PÓ, ALBUMINAS E COMPOSTOS LÁCTEOS	37.896.153	40.196.298	42.550.032	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOMATE	2.263.936	2.401.348	2.541.962	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE MOTOVENTILADORES, CONDENSADORES E EVAPORADORES FRIGORÍFICOS	2.319.975	2.460.788	2.604.882	nota c
ICMS	Crédito Presumido	PRODUTOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS	16.399.434	17.394.814	18.413.385	nota c
ICMS	Crédito Presumido	POLIPROPILENO BIORIENTADO	45.197.948	47.941.283	50.748.533	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE LATICÍNIOS	6.590.140	6.990.135	7.399.449	nota c
ICMS	Crédito Presumido	MAIONESE	1.438.286	1.525.584	1.614.916	nota c
ICMS	Crédito Presumido	VIDROS	6.819.320	7.233.226	7.656.774	nota c
ICMS	Crédito Presumido	IMPORTADORES DE CARNES DE GADO BOVINO, FILÉS DE MERLUZA E BATATAS PREPARADAS E CONGELADAS	2.115.564	2.243.970	2.375.368	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABR DE FEIJÃO, ARROZ, GRÃOS DE BICO, SOJA, LENTILHA E BOLACHAS DE ARROZ, PRONTOS PARA CONSUMO	582.967	618.351	654.559	nota c
ICMS	Crédito Presumido	AUTOFALANTES, MICROFONES, RECEPTORES E ANTENAS	6.613.073	7.014.460	7.425.199	nota c
ICMS	Crédito Presumido	LEITE PARA FABRICAÇÃO DE LEITE CONDENSADO	63.386.169	67.233.456	71.170.378	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FOLHAS FLANDRES PARA FABRICAÇÃO DE LATAS	1.113.338	1.180.914	1.250.063	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE ESTIRENO	137.352.944	145.689.719	154.220.726	nota c
ICMS	Crédito Presumido	AZEITE DE OLIVA	499.752	530.084	561.124	nota c
ICMS	Crédito Presumido	LEITE UHT	121.448.985	128.820.453	136.363.663	nota c

(continua)

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ICMS	Crédito Presumido	PROGRAMA DE INCENTIVO AO APARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA - PISEG/RS	20.344.404	-	-	nota c
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO	59.500.491	63.111.933	66.807.515	notas c, f
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE AVEIA	19.666.065	20.859.716	22.081.177	notas c, f
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE FARINHA DE AVEIA	5.395	5.722	6.057	notas c, f
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA	7.201.694	7.638.808	8.086.106	notas c, f
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE SISTEMAS CONSTRUTIVOS E DE ESTRUTURAS METÁLICAS	2.987.926	3.169.281	3.354.861	notas c, f
ICMS	Crédito Presumido	PROJETOS CULTURAIS (PRÓ-CULTURA), ALÍNEA "A"	23.318.701	-	-	notas c, e
ICMS	Crédito Presumido	PROJETOS CULTURAIS (PRÓ-CULTURA), ALÍNEAS "B" E "C"	6.033.462	-	-	notas c, e
ICMS	Crédito Presumido	PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PRÓ-SOCIAL), ALÍNEA "A"	3.377.442	-	-	notas c, e
ICMS	Crédito Presumido	PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PRÓ-SOCIAL), ALÍNEA "B"	43.571	-	-	notas c, e
ICMS	Crédito Presumido	PROJETOS ESPORTIVOS (PRÓ-ESPORTE), ALÍNEA "A"	14.358.155	-	-	notas c, e
ICMS	Crédito Presumido	PROJETOS ESPORTIVOS (PRÓ-ESPORTE), ALÍNEA "B"	12.871	-	-	notas c, e
ICMS	Crédito Presumido	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ACESSO ASFÁLTICO - PIAA/RS	12.578.647	-	-	notas c, e, g
ICMS	Crédito Presumido	COMÉRCIO ELETRÔNICO	7.358.084	7.804.690	8.261.702	notas c, f
ICMS	Crédito Presumido	MERC. IMPORTADA AO ABRIGO DO ART. 53, VI, RICMS	49.106.899	52.087.492	55.137.527	notas c, f
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE FORMALDEÍDOS E RESINAS	30.309.657	32.149.332	34.031.868	notas c, h
ICMS	Crédito Presumido	PROD.SAUDE/MEDIC.FUNDOPEM	8.590.729	9.112.152	9.645.723	notas c, g, i
ICMS	Crédito Presumido	OBRAS DE PAVIM.ASFÁLTICA-COMAJA	1.911.367	-	-	notas c, e, g
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE MAIONESE	194.988	206.823	218.934	notas c, f
ICMS	Crédito Presumido	CARNES/PROD.COMEST.TEMPERADO DE AVES	17.945.180	19.034.381	20.148.958	notas c, f

(continua)

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ICMS	Crédito Presumido	PRESUNTO,FIAMBRE,EMBUTIDO SUINOS	25.906.714	27.479.148	29.088.217	notas c, f
ICMS	Crédito Presumido	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL REFINADO	2.645.434	2.806.001	2.970.309	notas c, g
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOPEM/RS REPASSE FINANC.	74.950.319	79.499.503	84.154.676	notas c, g, i
ICMS	Crédito Presumido	FUNDOPEM/RS SEM FINANC.	3.719.062	3.944.794	4.175.785	notas c, g, i
ICMS	Crédito Presumido	MATERIAIS PLÁSTICOS PÓS-CONSUMO	9.015.018	9.562.194	10.122.118	notas c, f
ICMS	Crédito Presumido	FARINHA DE TRIGO PARA PREPARAÇÃO DE PÃES	93.625.205	99.307.880	105.122.953	notas c, f
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE BIODIESEL	763.931.649	810.299.244	857.747.127	notas c, f
ICMS	Crédito Presumido	LEITE CRU	111.166.236	117.913.582	124.818.130	notas c, f
ICMS	Crédito Presumido	INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE OU SORO DE LEITE	52.747.825	55.949.407	59.225.580	notas c, f
ICMS	Crédito Presumido	CHAPAS, FOLHAS, PELÍCULAS E SACOS DE POLÍMEROS DE ETILENO	9.010.000	9.511.857	10.116.483	notas f, g
ICMS	Crédito Presumido	PAINÉIS TERMOISOLANTES, COBERTURAS, STEEL DECK, CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS	5.382.003	5.708.669	6.042.946	notas f, g
SOMA DOS BENEFÍCIOS:			11.031.910.925	11.134.178.971	11.718.360.675	

BENEFÍCIOS NOVOS COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 2025:

ICMS	Isenção	ENERGIA ELÉTRICA PARA TEMPLOS DE QUALQUER CULTO RELIGIOSO	5.143.654	5.426.555	5.474.166	nota q
ICMS	Isenção	PRODUÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL	700.000	-	-	nota q
ICMS	Isenção	SAÍDA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E TRATORES POR FABRICANTE EM DOAÇÃO AO SENAI	55.143	-	-	nota f
ICMS	Isenção	TELECOMUNICAÇÃO PARA TEMPLOS	359.017	378.763	382.086	nota q
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	AZEITE DE OLIVA - SAÍDAS INTERESTADUAIS	1.100.000	1.100.000	1.100.000	nota r
ICMS	Base de Cálculo Reduzida	MICROCERVEJARIAS	7.000.000	7.400.000	7.800.000	notas q, r

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

(continuação)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ICMS	Crédito Presumido	INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE OU SORO DE LEITE	42.800.000	52.800.000	48.006.307	notas f, q
ICMS	Crédito Presumido	FABRICANTES DE CELULOSE E OUTRAS PASTAS PARA PAPELBRA PORTO PELOTAS	124.690.000	132.258.184	-	nota q
ICMS	Crédito Presumido	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM SÃO LOURENÇO DO SUL	6.500.000	6.894.524	-	nota q
ICMS	Crédito Presumido	SÁIDAS DE HADOQUE, CONGRO, MERLUZA, PIRARUCU E SALMÃO	2.330.000	2.460.000	2.616.101	nota f
ICMS	Crédito Presumido	VAREJISTA QUE ADQUIRIR MERCADORIA DE MICROPRODUTOR RURAL	700.000	-	-	nota f
ICMS	Crédito Presumido	CHOCOLATE ARTESANAL	6.240.000	6.580.000	7.006.211	nota s
ICMS	Crédito Presumido	BEBIDA LÁCTEA, IOGURTE, DOCE DE LEITE, REQUEIJÃO E RICOTA	42.000.000	52.000.000	47.206.307	nota q
ICMS	Crédito Presumido	GARRAFÕES, GARRAFAS, FRASCO E RESPECTIVAS PREFORMAS	2.900.000	3.100.000	3.256.092	nota f
ICMS	Crédito Presumido	CIMENTO HIDRÁULICO, POZOLANA E ARGAMASSA COM RECICLADOS	23.950.000	25.650.000	26.890.827	nota f
ICMS	Crédito Presumido	VEÍCULOS PARA 10 OU MAIS PESSOAS (NCM 8702)	3.600.000	7.600.000	4.042.045	nota f
ICMS	Crédito Presumido	MICROCERVEJARIA	951.000	1.010.000	1.067.774	notas q, r
ICMS	Crédito Presumido	BIODIESEL B100	73.400.000	77.700.000	82.412.805	nota f
SOMA DOS BENEFÍCIO COM INÍCIO EM 2024:			344.420.840	382.360.054	237.262.749	
TOTAL DAS RENÚNCIAS DOS TRÊS IMPOSTOS:			11.376.331.765	11.516.539.025	11.955.623.424	

FONTE: Sistema Receita BI, Unidade Responsável: Receita Estadual, Dados extraídos em 03/2024 e 02/2025.

(continua)

RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

(continuação)

Notas:

- a) A projeção dos valores da renúncia foi realizada com base nas desonerações usufruídas no exercício de 2023, aplicando-se as projeções oficiais de inflação e PIB para os exercícios subsequentes. Foram utilizados como parâmetro as projeções de PIB e inflação do Banco Central do Brasil, conforme disponibilizado no boletim Focus do dia 21 de março de 2025.
- b) Valor zero em determinado ano indica o fim da vigência do benefício. Os benefícios ativos e não usufruídos foram excluídos da relação. Entre os motivos para não usufruição estão: não atender exigências específicas do benefício para poder usufruí-lo, ou a simples opção de não o utilizar.
- c) As projeções de renúncia de receita referentes a benefícios já implementados não necessitam de compensação por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação, na forma do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- d) Compõem as desonerações do ICMS: o crédito presumido, a isenção, a imunidade e a redução de base de cálculo. Os créditos presumidos se constituem na principal modalidade de desoneração tributária do Estado do Rio Grande do Sul, pois possuem uma interferência direta e clara na arrecadação, por se tratar do valor efetivamente reduzido do saldo devedor que o contribuinte tem a recolher para os cofres públicos. As demais desonerações, por sua vez, agem nas operações das empresas reduzindo total ou parcialmente o pagamento do imposto de forma indireta que, para ter seu impacto na arrecadação conhecida, precisa ser estimada.
- e) Crédito presumido concedido como contrapartida por investimento a ser realizado por contribuinte localizado no Estado. Tem como efeito reduzir a necessidade de investimento pelo Estado, reduzindo assim os encargos financeiros na mesma proporção do benefício concedido.
- f) Desoneração adesiva a benefício concedido por outra unidade da federação da mesma região. A medida está fundamentada na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/17, que prevê que os Estados podem aderir aos benefícios fiscais concedidos, em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, por outra unidade da Federação da mesma região, e que tenham sido reinstituídos de acordo com as disposições do referido Convênio. A não adesão a este benefício acarretaria prejuízo às empresas localizadas no Rio Grande do Sul com redução de vendas e conseqüente decréscimo de arrecadação. Sua concessão também objetiva manter as empresas no Estado, aumentando a competitividade das mesmas frente aos concorrentes de outros estados e possibilitando crescimento da arrecadação, visto a exigência de investimentos para aumento da produção.
- g) Por se tratar de desoneração condicionada à assinatura de Termo de Acordo, realização de investimentos e manutenção de média de saldo devedor, não ocorre impacto financeiro sobre o orçamento previsto.
- h) Por se tratar de desoneração condicionada à existência de rol de mercadorias para sua aplicação, cuja inexistência a torna atualmente sem aplicação e sem impacto financeiro, a repercussão financeira será informada à medida em que forem sendo incluídas mercadorias na lista.
- i) Substituirá o benefício do FUNDOPEM - LEI Nº 11.916/03 paulatinamente. Receberá os novos projetos enquanto o benefício da Lei 11.916/03 ficará apenas com os contribuintes que estavam usufruindo em 2023 até o fim dos respectivos contratos.

j) Foram considerados como renúncia fiscal as desonerações não heterônomas, isto é, aquelas de competência legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. As desonerações heterônomas, como exportações e imunidades não são consideradas renúncias, já que o Estado não possui influência legislativa em suas concessões. Pelo mesmo motivo não foram consideradas desonerações a redução das alíquotas de combustíveis, energia elétrica e telecomunicações de 25% para 17% determinada pela Lei Complementar 194/22, bem como os benefícios operacionais, criados para facilitar as operações financeiras das empresas sem criar impacto na arrecadação do Estado. De qualquer forma, mantendo a transparência exigida em lei, é produzido o Demonstrativo das Desonerações Fiscais, disponível no Portal Receita Dados da Secretaria da Fazenda.

k) Os valores apontados referem-se ao valor bruto das renúncias, baseadas em arrecadação potencial hipotética. Para fins de previsão de arrecadação e atendimento ao art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considera-se nas projeções o efeito líquido das renúncias, que se encontra incorporado à série histórica de arrecadação. Por efeito líquido de renúncias, entende-se o resultado real nas receitas provocados não apenas pela desoneração, mas também os efeitos econômicos resultantes de sua implementação. São exemplos ilustrativos de efeitos líquidos:

k.a) A empresa X, que arrecada R\$ 5 milhões referentes às operações de uma mercadoria, recebe uma desoneração de R\$ 500 mil, que faz com que passe a ampliar suas operações referentes à mesma mercadoria. Devido ao crescimento das vendas resultantes da desoneração, a empresa passa a arrecadar R\$ 5,5 milhões ao invés de R\$ 4,5 milhões (R\$ 5 milhões – R\$ 500 mil), com efeito líquido de ampliação de R\$ 500 mil de arrecadação.

k.b) A empresa Y, que arrecada R\$ 10 milhões referentes às operações com a mercadoria B, recebe uma desoneração de R\$ 1 milhão para esta operação, semelhante à desoneração oferecida por estado vizinho, fazendo com que mantenha suas operações no Estado. Assim, tem-se como efeito líquido a manutenção de R\$ 9 milhões de arrecadação (R\$ 10 milhões – R\$ 1 milhão), ao contrário da perda potencial de R\$ 10 milhões caso a empresa transferisse suas operações para outro estado.

k.c) Desta forma, os valores de renúncia fiscal listados neste demonstrativo, considerando-se seus efeitos líquidos, não se traduzem em perda de receita efetiva.

l) As desonerações implementadas pelo Estado do RS foram aprovadas previamente mediante Convênio do Conselho Nacional de Política Tributária (CONFAZ) conforme o disposto na alínea “g”, inciso XII, § 2º, art. 155 da Constituição Federal, ou conforme o caso, foram remitidas mediante publicação, registro e depósito junto à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Tributária atendendo ao disposto da Lei Complementar nº 160/2017 e Convênio ICMS 190/2017.

m) Dada a influência da política tributária sobre a economia, tendo efeito sobre o comportamento das empresas e suas operações e, portanto, sobre a arrecadação, o uso de valores de renúncia bruta como referência para o cálculo da projeção de receitas torna-se arriscado. Conforme avaliações, o método que utiliza o histórico de arrecadação efetiva, e que considera o efeito líquido de desonerações de maneira indireta, tem apresentado maior assertividade para fins de projeção de receita.

n) Ampliações de valores renunciados para determinado inciso não necessariamente estão relacionadas a novas concessões ou ampliação de desonerações. Dada a relação direta dos montantes de desonerações com as operações econômicas, os valores renunciados podem aumentar ou diminuir conforme o aumento ou redução das operações relacionadas.

o) Para fins de previsão de arrecadação, utiliza-se como premissa que eventuais desonerações que possuem data fim prevista para o período de previsão irão permanecer ativas e serão renovadas, não sendo contabilizado possível efeito de ampliação de arrecadação caso venham a ser revogadas ou vençarem.

p) No atual cálculo de previsão de arrecadação, considera-se uma possível inclusão de novas desonerações na ordem de 0,5% do valor total da arrecadação de ICMS previsto (para 2026 foi de R\$ 287 milhões e para 2027 R\$ 305 milhões). Reduções de receita de alto impacto são ajustadas manualmente nos modelos de forma a ter seus efeitos considerados no histórico para fins de previsões, a exemplo das alterações recentes de alíquota.

q) Benefício antigo reinstituído, desmembrado e/ou com características alteradas.

r) Benefício concedido com o objetivo de estimular o incremento das operações do setor desonerado, atrair novos empreendimentos e aumentar a geração de empregos, além de estimular a formalização de empresas existentes.

s) Benefício concedido para compensar aumento da carga tributária no setor decorrente do fim da substituição tributária.

11. MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

O **Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**, está relacionado ao conceito oriundo do art. 17 da LRF para a fixação de obrigação legal de execução de despesa por um período superior a dois exercícios. É apresentada a margem bruta de expansão de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC), que é composta pelo aumento permanente de receita previsto e pela redução permanente de despesa esperada, deduzidos os valores de novas DOCCs para o exercício a que se refere a LDO, ou seja, 2026.

Em relação ao aumento permanente de receita previsto para 2026, parte-se do crescimento nominal da receita de impostos do Estado (ICMS, IPVA e ITCD), que considera o PIB e a inflação esperados. As deduções de receitas referentes às transferências ao FUNDEB são apresentadas de forma líquida, ou seja, consideram somente a parcela referente às perdas, descontando as receitas que retornam ao Estado. Seguindo tais premissas, o saldo do aumento permanente de receita alcançaria R\$ 2.075,34 milhões.

Não está prevista redução permanente de despesas no exercício de 2026. É esperado o comprometimento da margem bruta de expansão com desembolsos oriundos de Parcerias Público-Privadas (PPPs) em 2026 no montante de R\$ 22,22 milhões. Trata-se do contrato referente ao Complexo Prisional de Erechim, prevê o início de desembolsos pelo Estado a partir de 2026.

No que se refere a novas DOCCs para o exercício de 2026, é considerado o comprometimento da margem bruta com o crescimento nominal das despesas com pessoal, excluindo precatórios, para exercício de 2026, no montante de R\$ 1.290,98 milhões. Nos termos das premissas utilizadas na projeção das metas anuais, é considerado o crescimento vegetativo, o impacto estimado do piso do magistério e o impacto das despesas já aprovadas até março de 2025.

Cumprir destacar que, no contexto do RRF, o Estado assumiu metas e compromissos com a União. Dentre eles, está a limitação do crescimento de suas despesas primárias à inflação (“teto de gastos”). Assim, a expansão de suas despesas não deve levar em conta somente o crescimento de suas receitas, mas também considerar a limitação imposta pelo teto de gastos, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15.756 de 2021, além de outros indicadores fiscais.

A Tabela a seguir apresenta o **Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**. Pelo exposto no Demonstrativo, a margem

líquida de expansão de DOCC do Estado do RS para o exercício de 2026 é de **R\$ 762,14 milhões**.

**RIO GRANDE DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO
2026**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	3.162.417.360,00
(-) Transferências Constitucionais	790.604.340,00
(-) Transferências ao FUNDEB	296.469.248,69
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.075.343.771,31
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.075.343.771,31
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.313.204.577,90
Novas DOCC	1.290.983.142,42
Novas DOCC geradas por PPP	22.221.435,48
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	762.139.193,41

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.